



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Argemiro Lopes da Silva

**VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL E SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS:
Limites e possibilidades da Intervenção Profissional no Município de Garopaba/SC**

FLORIANÓPOLIS

2021

Argemiro Lopes da Silva

**VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL E SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS:
Limites e possibilidades da Intervenção Profissional no Município de Garopaba/SC**

Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Sócio Econômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Rúbia dos Santos Ronzoni

FLORIANÓPOLIS

2021

Ficha de identificação da obra

Silva, Argemiro Lopes da

VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL E SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS: Limites e possibilidades da Intervenção Profissional no Município de Garopaba/SC / Argemiro Lopes da Silva; orientador, Profa. Dra. Rúbia dos Santos Ronzoni, 2021. 80 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio Econômico, Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2021.

Inclui referências.

1. Serviço Social. 2. Percepção que os/as profissionais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) da cidade de Garopaba- SC possuem acerca da violência sexual contra crianças e adolescentes. I. Ronzoni, Profa. Dra. Rúbia dos Santos. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Serviço Social. III. Título.

Argemiro Lopes da Silva

**VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL E SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS:
Limites e possibilidades da Intervenção Profissional no Município de Garopaba/SC**

Este Trabalho Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social e aprovado em sua forma final pelo Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis, 26 de setembro de 2021.

Prof.(a) Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs, Dra.

Coordenadora do Curso

Banca Examinadora:

Profa. Rúbia dos Santos Ronzoni, Dra.

Orientadora

Instituição Universidade Federal de Santa Catarina

Profa. Eliete Cibele Cipriano Vaz, Dra.

Avaliadora

Instituição Universidade Federal de Santa Catarina

Angelita da Luz de Toledo

Assistente Social

Profa. Maria Teresa dos Santos Dra.

Avaliadora

Instituição Universidade Federal de Santa Catarina

Este trabalho é dedicado à minha mãe.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer a Deus, por me dar a vida e guiar-me pelos caminhos e escolhas feitas no decorrer do curso de graduação. A minha mãe Maria Bernardina Lopes que é uma mulher guerreira, forte e que apesar de todos os sacrifícios da vida, sempre teve uma palavra, um carinho, um gesto bondoso e sempre esteve do meu lado me apoiando e impulsionando para formação profissional, aos meus oito irmãos que de alguma forma contribuíram para eu seguir e nunca abandonar meu caminho.

Agradecimento ao meu amigo Dr. Luiz Alberto S. Monjeló, minha querida cunhada Educadora do Campo Cynthia Cláudia Romero, meu primo Engenheiro servidor da UFSC Moisés João Lopes, minha amiga graduanda em Biblioteconomia Rose Souza e ao meu querido Designer e Fotógrafo Nestor F. Bogado que não me abandonaram durante o processo de formação.

Aos meus colegas de curso, Aline Costa, Catia Stanck, Evelyn dos Santos, Diogo Cirilo, Leonardo Moura, Marielli Borges, Josinete Coelho, Vanessa Zoraide e outros (as) que além de colegas, tornaram-se amigos que a academia me presenteou.

Aos (as) professores (as) do departamento do curso de Serviço social da UFSC, que transmitiram seus conhecimentos e agregaram na minha construção profissional.

Agradeço as supervisoras acadêmicas e de campo pelos espaços para aproximação com o campo de atuação profissional.

Meu agradecimento em especial vai para minha orientadora Profa. Dra. Rúbia dos Santos Ronzoni. Que teve bastante trabalho em me orientar durante a produção deste trabalho de conclusão de curso!

Durante este processo de formação conhecemos muitas pessoas que agregam a nossa vida e nos trazem conhecimentos nas áreas mais diversificadas do conhecimento, gostaria de transmitir para todas (os) o meu mais sincero OBRIGADO por tudo.

RESUMO

Este trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo geral identificar as especificidades do trabalho dos (as) assistentes sociais no município de Garopaba no enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil; e como objetivos específicos identificar as produções bibliográficas sobre o tema; Conhecer a rede de atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual infanto-juvenil; Identificar os limites e possibilidades da atuação profissional junto a este segmento. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e de campo, cujos instrumentos de coleta de dados foram a aplicação de questionário e entrevista com duas profissionais assistentes sociais do CREAS, sendo que os dados foram submetidos à análise de conteúdo. Os resultados revelam que o município de Garopaba possui um sistema de Garantia de Direitos consolidado e que há uma boa articulação com o Conselho Tutelar, judiciário e escolas locais. Entretanto, evidencia-se que as ações intersetoriais ainda são pontuais e precisam ser contínuas e sistemáticas para que haja maior alcance e eficácia. Pode-se constatar que os autores de violência se encontram geralmente no ambiente familiar e que as famílias, cuja criança/adolescente seja vítima dessa violência, necessitam de suporte da rede para amparar suas necessidades e superar os possíveis danos gerados. Ressalta-se como limites da intervenção junto a este segmento, as equipes reduzidas, bem como a troca periódica de profissionais. Há necessidade de ampliação das equipes de referência do serviço para que os homens autores de violência sejam incorporados nos atendimentos. O processo de ruptura requer um movimento não somente de reflexão, mas de busca por estratégias que materializem intervenções éticas, críticas e comprometidas politicamente com a superação da violência sexual no município.

Palavras-chave: Violência Sexual; Política de Assistência Social; Criança e Adolescente.

ABSTRACT

This course conclusion work aims to identify the specificities of the work of social workers in the municipality of Garopaba in coping with child-juvenile sexual violence; and as specific objectives to identify the bibliographic productions on the subject; To know the network of care for children and adolescents victims of child and juvenile sexual violence; Identify the limits and possibilities of professional performance in this segment. The methodology used was bibliographic and field research, whose data collection instruments were the application of a questionnaire and interview with two social assistant professionals from CREAS, and the data were submitted to content analysis. The results reveal that the municipality of Garopaba has a consolidated Rights Guarantee system and that there is good articulation with the Guardianship Council, judiciary and local schools. However, it is evident that intersectoral actions are still punctual and need to be continuous and systematic in order to achieve greater reach and efficacy. It can be seen that the perpetrators of violence are generally in the family environment and that families, whose child/adolescent is a victim of this violence, need support from the network to support their needs and overcome the possible damage generated. It is emphasized as limits of intervention with this segment, reduced teams, as well as periodic exchange of professionals. There is a need to expand the reference teams of the service so that men who are perpetrators of violence are incorporated into the care. The rupture process requires a movement not only of reflection, but of seeking strategies that materialize ethical, critical and politically committed interventions with the overcoming of sexual violence in the municipality.

Keywords: Sexual Violence; Social Assistance Policy; Child and Adolescent.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BO - Boletim de Ocorrência

CEDECAs - Centros de Direitos da Crianças e do Adolescente

CF - Constituição Federal

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEM – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MP - Ministério Público

NOB/SUAS - Norma Básica do Sistema Único de Assistência Social

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

OIT - Organização Internacional do Trabalho

ONGs - Organizações Não Governamentais

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e indivíduos

PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infantil e Juvenil no Território Brasileiro

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PNVS - Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil

POMMAR - Programa de Prevenção Orientado a Meninos e Meninas em Risco

PROCAEXCA - Programa de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

SAM – Serviço de Assistência a Menores

SESC - Serviço Social do Comércio

SGD - Sistema de Garantia de Direitos

SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

UFSC -Universidade Federal de Santa Catarina

USAID - Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. A VIOLÊNCIA E SUAS MÚLTIPLAS EXPRESSÕES: UM ENFOQUE NA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL	18
2.1 - ESTADO DA ARTE E PERSPECTIVAS	19
2.2 - AVANÇOS LEGAIS	23
3. SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.....	27
3.1 - PRIMEIRAS INICIATIVAS E AÇÕES DE ENFRENTAMENTO.....	27
3.2 - OS PILARES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E O FLUXO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	31
3.3 - CONSELHO TUTELAR.....	34
3.4 – SISTEMA DE JUSTIÇA.....	35
3.5 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.....	37
3.6 - O CREAS E SUAS ESPECIFICIDADES	38
4. LIMITES E POSSIBILIDADES DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GAROPABA.....	41
4.1 - FLUXO DE ATENDIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS LOCAIS.....	45
4.2 - O PERFIL DAS PROFISSIONAIS DO CREAS	47
4.3 - O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL NO MUNICÍPIO DE GAROPABA	48
4.3.1 - A rede de serviços	48
4.3.2 - A violência sexual infanto-juvenil e suas consequências	54
4.3.3 - O papel do serviço social no CREAS	62
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	67
REFERÊNCIAS.....	69
ANEXO A: TERMO DE CONSENTIMENTO E PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA.....	77

1. INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aborda a atuação do Serviço Social no enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil no município de Garopaba.

O interesse pelo tema de pesquisa envolve diversas questões: a primeira surge por questões pessoais, partindo da vontade de compreender a singularidade da atuação profissional do assistente social no atendimento às vítimas da violência sexual infanto-juvenil; A segunda refere-se ao interesse de atuar futuramente na Política de Assistência social, especificamente no CREAS para compor as equipes interdisciplinares que visam dar encaminhamentos a essas demandas. Para além disso, o desejo de construir uma sociedade que respeite a infância e a juventude em que a proteção integral seja um direito assegurado.

Neste sentido, tornou-se primordial para o discente compreender o que se esconde por trás das situações de violências e quais os determinantes sociais que envolvem essa expressão da realidade social, tão complexa e multifacetada.

É sabido, que a violência existe desde os tempos primitivos, como bem expressa Minayo (2001), caracterizando a violência contra a criança como um fenômeno social, que ocorre em diferentes sociedades, desde formas mais cruéis até as mais sutis, muitas vezes acompanhadas por questões culturais.

Nessa mesma direção, Assis (1994) reforça que a violência acompanha a trajetória humana desde os acontecimentos históricos mais primitivos onde são também enumeráveis as modalidades pelas quais se expressavam nas diferentes culturas, como a eliminação da criança, abrangendo o infanticídio e os homicídios, como práticas aceitas pelas sociedades antigas. Na própria Bíblia nos momentos de escassez de alimentação, o povo hebreu comia crianças mais novas (ASSIS, 1994. p. 196).

No Brasil a violência é também estrutural representada pela ausência estatal, falta de apoio e políticas sociais às famílias, pobreza, violência policial evidenciada

especialmente nas periferias urbanas e áreas com maior concentração de pobreza, extermínio de crianças e jovens negros, trabalho infantil, violência doméstica entre outras formas cruéis que afetam a vida de milhares de crianças e adolescentes.

Segundo Minayo (2001), autoras brasileiras como Guerra, Assis, Deslandes, caracterizam a violência contra criança e adolescente como todo ato ou omissão cometido por pais, parentes, outras pessoas e instituições capazes de causar dano físico, sexual e ou psicológico à vítima levando, muitas vezes, até ao homicídio. Isso implica de um lado na transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral de outro uma negação do direito que as crianças e adolescentes têm de serem tratadas como sujeitos e pessoas em condições especiais de crescimento e desenvolvimento. Essa definição é alvo da sociedade moderna onde crianças e adolescentes são reconhecidos como portadores de cidadania.

Minayo (2001) caracteriza as diferentes formas de expressão da violência no Brasil, conforme segue:

Violência estrutural, é aquela que incide sob a condição de vida das crianças e adolescentes, tornando vulnerável seu crescimento e desenvolvimento social. A maior expressão dessa violência pode ser representada pelas 20 milhões de adolescentes brasileiras de 0 a 17 anos, que ainda no ano 2000 se encontravam em situação de pobreza vivendo em famílias com renda mensal média de meio salário mínimo *per capita*.

A violência estrutural tem várias formas e limites de manifestação; os chamados meninos e meninas de rua; os meninos e meninas trabalhadores e as crianças e adolescentes institucionalizadas. “O primeiro caso decorrendo da miséria absoluta e falta de condições familiares para sua subsistência, o segundo caso a expressão do trabalho infanto-juvenil foi uma expressão muito forte da violência estrutural durante a década de 80, a taxa de atividade média de crianças na faixa de 10 a 14 anos era de 18%; porém no auge da crise econômica de 1992 passou para 22,4%, depois 1997 há uma queda nesse percentual para 16,9%, as crianças e adolescentes apresentam uma taxa de 10,1% da força de trabalho existente no país no final dos anos 2000. Estima-se que em 1995 existiram 522 mil crianças trabalhadoras com menos de 10 anos” (MINAYO, 2001. p. 91-102). Um terceiro caso

de expressão da violência estrutural é a institucionalização de crianças e adolescentes seja como forma de contrapor, ou seja, por motivo considerados ressocializadores. Toda história revela não só a ineficácia, mas a total incompetência dos asilos, reformatórios ou serviços de assistência e bem estar ao menor (SAM, FUNABEM e FEBEM). Nessas instituições o sistema disciplinar é rigoroso e punitivo, castrando qualquer expressão de liberdade e autonomia.

A **Violência intrafamiliar** para Minayo, (2001) é aquela exercida contra a criança na esfera privada. Violência física é o uso da força física contra a criança ou adolescente desde uma leve dor com danos e ferimentos de média gravidade até a tentativa ou execução do homicídio, essas ações se justificam desde a preocupação com segurança na educação até a hostilidade intensa.

A **Violência sexual**, se configura como todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual em uma criança ou adolescente tendo por finalidade de estimulá-los sexualmente e obter estímulo para si ou outrem. (MINAYO, 2001)

Um dado chocante, é apresentado pelo relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2018): quatro meninas com idade de até treze anos são estupradas por hora no Brasil.

Conforme Pedersen, (2009) a violência sexual contra crianças e adolescentes constitui-se em uma das expressões da questão social e, portanto, objeto de trabalho do Serviço Social. Para compreender esta violência, enquanto uma das formas de vitimizar a população infanto-juvenil, tanto pelo abuso como pela exploração sexual, é preciso se considerar as transformações da família no decorrer da história e as novas configurações desta na sociedade atual, levando em conta o processo de vitimação no qual a mesma está inserida, ou seja, num contexto marcado pela violência estrutural, constitutiva da sociedade burguesa.

Apointa-se que a violência estrutural é a grande matriz das outras formas de violência acima mencionadas, pois ela está presente no cotidiano, impregnada de sutileza mas devasta as condições de vida de um povo reforçando as desigualdades sociais , principalmente nos países onde falha o Sistema de Garantias de Direitos (CAVALLI, 2009)

Portanto, Cavalli assinala a articulação entre o modelo de produção capitalista e as manifestações da violência , focando a negação de direitos e o legado de discriminação contra as mulheres

Enfim, entendemos que o surgimento e agravamento da questão social estão relacionados com o desenvolvimento da ordem capitalista, na contradição capital X trabalho, e, portanto, na exploração de uma classe sobre a outra. Sendo assim, a existência da questão social revela a situação estrutural de violência, exploração e desigualdade em que o mundo se encontra(CAVALLI,2009, p.08)

Desse modo, vincula-se também a identificação das múltiplas expressões da questão social vivenciadas pelas famílias de crianças e adolescentes vitimadas pela violência sexual.

De modo preliminar a discussão sobre a violência sexual e mais especificamente sobre abuso e exploração sexual, deve reconhecer e entender as mais variadas formas de violência que se apresentam na sociedade, evidenciando que ela não é a mesma de um período a outro e que, contemporaneamente, esta situa-se no cruzamento do social, do político, do econômico e do cultural, do qual ela exprime correntemente as transformações e a eventual desestruturação. (PEDERSEN, 2009).

Atualmente, a violência causada pelas mutações da sociedade, no presente, traz a marca do individualismo moderno, com a decomposição dos princípios de ordem (LEAL; CÉSAR, 1998 Apud PEDERSEN, 2009).

Salienta-se que a violência, em suas diferentes expressões, faz parte do cotidiano. Em todas as classes sociais, ela permanece e se desenvolve, roubando a vida de milhares de pessoas, especialmente crianças e adolescentes, que, por vezes, ainda são considerados à margem de qualquer poder na vida familiar e social.

“A violência, presente nas relações individuais, manifesta-se ainda com maior força no projeto político, social e econômico hegemônico que exclui dois terços da humanidade de participar da alegria dos bens que produz” (SANTOS et al., 1997, p. 5 Apud PEDERSEN, 2009).

Diante disso, Pedersen (2009), destaca que desigualdades econômicas, sociais, políticas e culturais geradas pelo capitalismo, também incorporam novas e maiores proporções. A violência, é o resultado de uma realidade construída socialmente, levando-se em conta as relações que os homens mantêm entre si e com a natureza. Essa realidade social deve ser apreendida como uma totalidade, onde a estrutura econômica no sistema capitalista, determina, finalmente o desenvolvimento das demais formas de vida. Contudo, há uma relação dialética entre a consciência e a vida material que se interpenetram, o que mostra, também, a perspectiva de totalidade. Essa compreensão macro e micro econômica é condição para discutir e analisar as grandes modificações e expressões da questão social vivenciadas pela família brasileira da atualidade, como também todas essas dificuldades vivenciadas, contribuem para, além da incapacidade de garantir os direitos fundamentais de vida de crianças e adolescentes, são um gatilho para a agressão física e sexual desses sujeitos.

A Questão Social representa as desigualdades sociais constitutivas do capitalismo. Essas diversas manifestações são indissociáveis das relações entre as classes sociais estruturadas e assim a Questão Social se expressa também na resistência e na disputa política. (YAZBEK, 2009).

Para fazer frente a essa realidade, muitos avanços legais foram obtidos. No país, a Constituição Federal de 1988, desempenhou um papel importantíssimo para a mudança do paradigma que protege as crianças e os adolescentes. É a partir deste momento que se preconiza o princípio da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, com prioridade absoluta.

Outro marco fundamental para proteção da criança e do adolescente, foi a aprovação do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente -1990, que institui o sistema de garantia de direitos, que será apresentado a posteriori.

O presente trabalho foi elaborado a partir da aproximação com a temática no campo de estágio no Hospital Governador Celso Ramos em Florianópolis, bem como discussões realizadas nas disciplinas de instrumentalidade e assistência social, ofertadas pelo Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de

Santa Catarina (UFSC), e o desejo do discente em aprofundar o debate sobre o tema em questão.

A pergunta de pesquisa que originou este estudo: Como é realizado o trabalho da equipe interdisciplinar com ênfase na atuação dos (as) Assistentes sociais do município de Garopaba no atendimento a vítimas de violência sexual infanto-juvenil?

Como *objetivo geral* elegeram-se identificar as especificidades do trabalho dos (as) assistentes sociais no município de Garopaba no enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil.

E como *objetivos específicos*: Identificar as produções bibliográficas sobre o tema; Conhecer a rede de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual infanto-juvenil; Identificar os limites e possibilidades da atuação profissional junto a este seguimento.

A metodologia deste estudo foi composta por duas fases: 1) pesquisa bibliográfica, analisando-se artigos, livros e sites institucionais; e 2) coleta de dados mediante a aplicação de um questionário com uma assistente social do CREAS Garopaba, que atuou no município por 2 anos deixando de exercer a função uma semana antes de aplicação do mesmo, e também uma entrevista semiestruturada com uma assistente social recém contratada no CREAS, mas que já possuía experiência na área.

O foco da segunda fase supracitada, foi conhecer o fluxo de atendimento da rede de serviços sócio assistenciais no município e compreender a atuação profissional no enfrentamento a violência sexual infanto-juvenil.

A estrutura deste TCC está composta por quatro seções, a primeira sendo a *introdução*.

A segunda seção problematiza a violência e suas múltiplas expressões: um enfoque na violência sexual infanto-juvenil, identificação dos autores de violência e também o estado da arte e perspectivas e avanços legais.

A terceira seção, apresenta o sistema de garantias de direito das crianças e adolescentes com ênfase no município de Garopaba, descreve seu marco legal, aponta dados demográficos e estatísticas locais, dados sobre violência contra crianças e adolescentes no município de Garopaba e no país e também sobre a rede de atendimento.

A quarta seção apresenta os resultados da pesquisa realizada buscando responder: problema de pesquisa, objetivo geral e os objetivos específicos.

2. A VIOLÊNCIA E SUAS MÚLTIPLAS EXPRESSÕES: UM ENFOQUE NA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL

Neste capítulo serão apresentados os avanços legais da história da criança e do adolescente, bem como aspectos relativos às situações de violências e exploração sexual infanto-juvenil. Salienta-se que as crianças e adolescentes são *cidadãos* com direitos assegurados na Constituição Federal de 1988 (CF,88), (a Constituição Cidadã), no Estatuto da Criança e do Adolescente 1990 (ECA,90) e no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (2013).

Conforme já explicitado, a violência sexual infanto-juvenil consiste em qualquer conduta, de qualquer espécie, que viole os direitos humanos do desenvolvimento sexual de crianças e adolescentes, cometido por sujeito em posição de poder e desenvolvimento sexual desigual em relação às crianças e adolescentes. (PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL, 2013).

Neste sentido, consiste num crime em que a grande maioria das vítimas, sente vergonha ou culpa o que acarreta, muitas vezes, na não formalização do boletim de ocorrência (BO), devido a múltiplos fatores, tais como: constrangimento, medo de humilhação, de incompreensão de parceiros, familiares, amigos, vizinhos e autoridades, que por muitas vezes culpabilizam as vítimas ao invés do agressor. (DREZETT, 2000 Apud VIODRES INOUE, 2008).

No caso das crianças, a questão da denúncia é ainda mais complexa. A criança por muito tempo não compreende o que está ocorrendo, sente dificuldades de pedir ajuda a terceiros devido às ameaças sofridas e a falta de uma rede de proteção que identifique a violência são fatores que podem prolongar a situação.

Portanto, conhecer os direitos e as formas de denúncia, bem como a rede de atendimento é imprescindível para a realização do trabalho com essas crianças, adolescentes e suas famílias.

2.1 - ESTADO DA ARTE E PERSPECTIVAS

Como breve introdução ao Estado da Arte e Perspectivas, como relata Ferreira (2002), durante esta última década e meia, tem-se produzido no Brasil e em diversos países, um conjunto significativo de pesquisas conhecidas e denominadas "estado da arte" ou "estado do conhecimento". Balizadas como de caráter bibliográfico, elas parecem trazer em comum o desafio de mapear e de discutir uma certa produção acadêmica em diferentes campos do conhecimento.

Brandão Júnior (2010) demonstra em seu estudo, que o período da história em que as crianças passam a ser olhadas com seu devido respeito e cuidado, se deu somente a partir dos séculos XVII e XVIII, onde evidencia-se um núcleo de problematização: começa-se a dar atenção ao comportamento sexual infantil e a relação entre comportamento sexual, saúde e normalidade. Descreve que somente durante o século XVII as crianças passam a desempenhar um papel importante na sociedade. Durante esse período, os adultos começaram a se dedicar a salvaguardar a moral das crianças e a educá-las. Diante do contexto, situa-se a “descoberta da infância” (ARIÈS, [1975] 2006 apud BRANDÃO JÚNIOR 2010).

Azambuja (2004, p. 21), citando Lourensz e Powell, expõe que a prática de violência contra a criança era tida como normal na antiguidade. O autor ainda narra fatos como:

Caim matou Abel, enquanto Zeus sequestrou o jovem Ganimedes para lhe servir de copeiro e amante. O livro *A Vida dos Doze Césares*, de Suetônio,

registrou as inclinações sexuais do imperador romano Tibério com crianças: ele se retirou para a ilha de Capri com várias crianças pequenas, as quais forçava a cometerem atos sexuais vulgares e a atenderem a seus desejos pornográficos.

No período da Idade Média a noção de criança não existia, segundo Vecina e Ferrari (2002, p.48), “no Brasil desde os primeiros momentos de colonização, na então colônia de Santa Cruz, observa-se a tentativa de adestramento físico e mental a que foram submetidas as crianças indígenas pelos jesuítas. Nas minas setecentistas, destacam-se aspectos da sexualidade infantil, como a pederastia.”

Na idade medieval “a prática familiar de associar as crianças às brincadeiras sexuais dos adultos fazia parte do costume da época e não chocava o senso comum.” (ARIÉS, 1981, p. 77). O pensamento era que “os gestos e as alusões não tinham consequência sobre a criança, tornavam-se gratuitos e perdiam sua especificidade sexual – neutralizam-se...mesmo que despojadas na prática de segundas intenções equivocadas” (ARIÉS, 1981, p. 80). Achavam que a criança não tinha malícia da sexualidade e como tal, tudo era permitido o que a deixava vulnerável ao abuso sexual.

Na era moderna, surge uma nova visão da infância, agora deveria ser cuidada e resguardada com a finalidade de preservar a criança das exposições a partir daí aparece “uma noção que impôs: a inocência infantil.” (ARIÉS, 1981, p. 84). “É preciso vigiar as crianças com cuidado e jamais deixá-las sozinhas em nenhum lugar” (ARIÉS, p. 88).

Durante o século XIX, o termo sexualidade passa a ser OBSERVADO (FOUCAULT, [1984] 1998: 9 apud BRANDÃO JÚNIOR 2010).

Brandão (2010), descreve a combinação dos três termos (infância, sexualidade e população), apontando que no século XIX abriu-se caminho para novos objetos de análise e novos alvos de intervenção, a violência sexual infantil torna-se assunto de polícia e entra na esfera pública como forma de gestão passando a ser tipificada atualmente com estupro de vulnerável, crime hediondo sem direito a fiança. Deixando de ser uma questão de julgamento, condenação ou tolerância

Historicamente a violência sexual é uma das formas mais conhecidas de abuso no espaço familiar. Estudos têm demonstrado que as principais vítimas são meninas e os agressores frequentemente são pais, padrastos ou pessoas próximas que mantêm relações próximas com a família e com a vítima. Essa forma de abuso sexual costuma ter como consequência a gravidez e posteriormente o aborto ilegal. (SADIGURSKY; MAGALHÃES, 2002 apud BRANDÃO JUNIOR, 2010).

Na mesma linha de pensamento, Viodres (2008) aponta que a violência sexual contra crianças e adolescentes costumam ser perpetrados por familiares ou por pessoas próximas a família, por este motivo há uma maior dificuldade de denunciar a ocorrência. O estudo de Viodres (2008) citado pelo Ministério da Saúde (2002), propôs como definição de abuso sexual infantil:

...todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual cujo agressor está em estágio de desenvolvimento psicossocial mais adiantado que a criança ou adolescente. Tem por intenção estimulá-la sexualmente ou utilizá-la para obter satisfação sexual. Apresenta-se sob a forma de práticas eróticas e sexuais impostas à criança e ao adolescente pela violência física, ameaças ou indução de sua vontade. Esse fenômeno violento pode variar desde atos em que não se produz o contato sexual (voyeurismo, exibicionismo, produção de fotos), até diferentes tipos de ações que incluem contato sexual sem ou com penetração. Engloba ainda a situação de exploração sexual visando lucros como é o caso da prostituição e da pornografia (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2002, p.13, apud VIODRES, INOUE, ET AL., 2008, p.13)

O abuso sexual infanto-juvenil é uma forma de violência, segundo Araújo (2002), que envolve força física, coação e/ou sedução. Entretanto o abuso sexual infanto-juvenil é frequentemente praticado sem o uso da força física e não deixa marcas visíveis, o que dificulta a sua comprovação, principalmente quando se trata de crianças pequenas. O abuso sexual pode variar de atos que envolvem contato sexual com ou sem penetração a atos em que não há contato sexual, como o voyeurismo e o exibicionismo.

O abuso sexual supõe uma disfunção em três níveis: o poder exercido pelo grande (forte) sobre o pequeno (fraco); a confiança que o pequeno (dependente) tem no grande (protetor); e o uso delinquente da sexualidade, ou seja, o atentado ao direito que todo indivíduo tem de propriedade sobre seu corpo (GABEL, 1997, P.10, apud ARAÚJO. 2002, p.06).

Neste sentido, para Costa (2014) consiste na satisfação sexual de pessoas mais velhas, conforme explicita:

O abuso sexual, como uma das manifestações de violência sexual, é toda situação em que crianças ou adolescentes são usados para gratificação sexual de pessoas mais velhas. É um ato imposto pela força física, pela ameaça ou pela sedução, com palavras ou com oferta de presentes, podendo ser intrafamiliar, extrafamiliar ou institucional (Santos, Neumann & Ippolito, 2004). Nos casos de abusos sexuais, mais do que estabelecer o parentesco, é importante identificar o grau de autoridade do(a) autor(a) da violência sobre a vítima, pois evidencia a relação de poder e dominação estabelecida (FALEIROS, 2007, apud COSTA, FLORENÇA ÁVILA DE OLIVEIRA, 2014, p.95).

Serafim (2009) destaca que o abuso sexual tem ocorrido em todas as classes sociais, momentos e lugares, sendo um fenômeno mais comum do que se acredita. O autor relata como essa forma de violência afeta a vida das vítimas.

As experiências de violência ou abuso sexual na infância correlacionam-se a perturbações psicológicas e comportamentais na vida adulta, especificamente sendo identificada a associação entre o abuso sexual de crianças e os distúrbios psiquiátricos como transtorno de estresse pós-traumático, transtornos do humor e transtornos psicóticos. (SERAFIM, ANTONIO DE PÁDUA et al. 2009).

Na maioria dos casos como demonstrado por Serafim (2009), os autores de violência sexual contra crianças e adolescentes agem de forma planejada e premeditada, acreditando que crianças ou adolescentes têm os mesmos desejos, e que tal abuso não causará danos a vida da vítima.

Todos os estudos supracitados são unânimes ao demonstrar que as potenciais vítimas são crianças e que o espaço familiar é o mais propenso a ocorrência. Trata-se de um fenômeno histórico que ao decorrer dos anos foi recebendo alterações na busca de brindar proteção às crianças e adolescentes, mas que ainda precisa ser efetivada mediante a articulação de políticas públicas, que ofereçam o devido suporte.

A seguir, apresentam-se esses avanços no marco legal.

2.2 - AVANÇOS LEGAIS

Realizando uma cronologia nas Leis sobre o avanço na proteção das crianças e adolescentes, tem-se: Os Códigos de Menores (1927/1979), Constituição federal de 1988 (CF 88), Estatuto da criança 1990 (ECA 90) e o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil 2013.

Em 1927 fica criado O Código de Menores do Brasil, que foi chamado Código Mello Mattos, seguia a lógica de intervenção originada pelas situações de pobreza a que estavam expostos os abandonados e os denominados de delinquentes. Segundo (MIRANDA, 2008) o código não previa a instituição de direitos, mas apresentava como base uma orientação preventiva e repressiva que visava à punição dos não ajustados ao processo de desenvolvimento empreendido pelo país

De acordo com Faleiros (2011), o Código de Menores de 1927 “[...] incorpora tanto a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo, como a visão jurídica repressiva e moralista”.

A distinção entre criança rica e a criança pobre ficou bem delineada. A primeira é alvo de atenções e das políticas da família e da educação, com o objetivo de prepará-la para dirigir a sociedade. A segunda, virtualmente inserida nas ‘classes perigosas’ e estigmatizada como ‘menor’, deveria ser objeto de controle especial, de educação elementar e profissionalizante, que a preparasse para o mundo do trabalho. Disso cuidaram com atenção os médicos higienistas e os juristas das primeiras décadas deste século (MARCÍLIO, 1989, p. 224).

O Código de Menores, tido como uma das primeiras estruturas de proteção aos menores é produto de uma época culturalmente autoritária e patriarcal, onde não havia uma preocupação propriamente dita com o “menor”. Após discussões iniciadas em 1976, em 1979 foi promulgado o novo Código de Menores, lei 6.697, de 10 de outubro de 1979, uma revisão do anterior, refere ao assistencialismo, repressão e desobrigação, em relação ao estabelecimento, de direitos aos sujeitos infanto-juvenis.

Para efeitos deste Código considera-se em situação irregular o menor:

I - privado de condições essenciais a sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente em razão de: a) falta, ação ou

omissão, dos pais ou responsável; b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê- -lãs;

II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsáveis;

III - em perigo moral, devido: a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes; b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;

IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;

V - com desvio de conduta em virtude de uma grave inadaptação familiar ou comunitária;

VI - autor de infração penal (BRASIL, 1979, s/p).

Nas palavras de Veronese:

Dentro desse panorama surge o Código de Menores, de 1970, Lei n. 6.697 de 10 de outubro de 1979, no Ano Internacional da Criança. Com tal Código se dá o estabelecimento de um novo termo: “menor em situação irregular”, que dizia respeito ao menor de 18 anos de idade que se encontrava abandonado materialmente, vítima de maus-tratos, em perigo moral, desassistido juridicamente, com desvio de conduta e ainda o autor da infração penal. (VERONESE 1999, pag.64)

A legislação vigente na época não levava em consideração o fator social do menor infrator, como a exemplo a pobreza, o abandono, os maus-tratos e diversos outros fatores que por si, justificam medida distinta Segundo o Código de Menores, todos envolvidos nesse cenário estariam em “situação irregular”, seriam tratados da mesma maneira: afastados da sociedade, segregados.

Liberati (2002, p. 78) acrescenta:

A declaração de situação irregular poderia derivar da conduta pessoal do menor (no caso de infrações por ele praticadas ou de ‘desvio de conduta’), de fatos ocorridos na família (como os maus-tratos) ou da sociedade (abandono). Ou seja, o menor estaria em situação irregular, equiparada a uma ‘moléstia social’, sem distinguir, com clareza, situações decorrentes da conduta do jovem ou daqueles que o cercavam.

Em uma análise mais profunda, é possível afirmar que o Código de Menores (1979) tratava especificamente dos menores em situação irregular, com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), tem-se proteção integral aos menores de idade, independentemente de sua condição na sociedade, como ressalta Saraiva (2010, p.16).

O Art. 227 da CF/88 é considerada um grande avanço na proteção integral das crianças e adolescentes, pois preconiza que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).

Segue-se a linha do tempo descrevendo os avanços voltados para as crianças e adolescentes no arcabouço da Lei. Ressalta-se em ordem cronológica o Estatuto da Criança e do adolescente 1990 (ECA 90), aprovado em 13 de julho do ano de 1990, o Estatuto é o principal instrumento normativo do Brasil Sobre os direitos das crianças e dos adolescentes. Os mesmos Art. 227 citados na CF/88 são corroborados no ECA-90 art. nº 4 e art. nº5, no qual determinam os direitos e garantias fundamentais das crianças e adolescentes referentes a violência sexual infanto-juvenil. (ECA, 1990).

O ECA-90 foi precursor ao fornecer a proteção integral às crianças e adolescentes, a fim de garantir a eficácia da proteção integral, o governo e sociedade civil trabalharam em conjunto por meio dos conselhos municipais, estaduais, distrital e nacional dos direitos da criança e do adolescente. O ECA em caráter deliberativo e de composição paritária, teve como função o controle das políticas públicas, estando entre os principais atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), sob as mesmas circunstâncias que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), considerou-se o fortalecimento e a articulação entre estes órgãos colegiados como estratégias primordiais para a promover e defender os direitos das crianças e adolescentes. (ECA, 1990).

Menciona-se alguns artigos de maior relevância que abordam no ECA (1990) a violência sexual ou abuso sexual infanto-juvenil:

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
III - em razão de sua conduta.
(ECA, 1990).

Já o art. 130 do ECA (1990), aborda sobre as medidas cabíveis na lei para o autor de violência sexual ou abuso. Descreve, uma vez confirmada a hipótese de abuso, opressão ou abuso sexual cometido por um dos pais ou tutor, a autoridade judiciária pode tomar uma medida preventiva para determinar a expulsão do agressor da residência em comum. As medidas preventivas incluem também a viabilização temporária de alimentos para crianças ou adolescentes de acordo com as necessidades dos/as dependentes deste autor de violência Lei nº12.415, de 2011. (ECA, 1990).

O Estatuto traz a Lei da Escuta, Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, onde menciona-se o art. nº 4, que relata a violência Sexual infanto-juvenil como: violência sexual a qualquer comportamento que impeça crianças ou jovens de praticar ou testemunhar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, incluindo a exibição do corpo exposto em fotos ou vídeos por meio eletrônico. (ECA, 1990).

Outro documento legal que deriva da CF/88 e do ECA é o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2013). Partindo de sua formulação o país realizou avanços importantes no reconhecimento e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes. Este documento serve de referência e disponibiliza uma síntese metodológica para políticas, programas e serviços estruturados de enfrentamento à violência sexual.

O Plano recebeu atualizações no III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no qual o Brasil sediou 2008 que deliberou em conjunto com a sociedade civil, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e o Comitê Interdepartamental de Enfrentamento à Violência uma agenda estratégica para amplo debate, o que acabou por levar à atualização / revisão do Plano Nacional aprovado em 2000. (BRASIL, 2013).

Estes são os marcos legislativos e avanços obtidos no país, que são o arcabouço do sistema de garantia de direitos que será abordado no próximo capítulo.

3. SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

O Sistema de Garantia de Direitos – SGD na sua essência, refere-se a integração de instituições e instâncias do poder público na aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal, sempre em consonância às normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), marco legal brasileiro de 1990, compreendido a partir de três grandes eixos: Defesa, Promoção e Controle.

Envolve vários órgãos e instituições do poder público na esfera federal, estadual e municipal, como o Poder Judiciário, o Ministério Público, as delegacias, hospitais, abrigos, fundações e outros, que serão apresentados a posteriori.

3.1 - PRIMEIRAS INICIATIVAS E AÇÕES DE ENFRENTAMENTO

Vieira (2013) destaca que de acordo com a Organização Internacional do Trabalho - OIT (2003), com o apoio do Governo Federal, a primeira experiência de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual foi o extinto projeto "Criança Cidadã no Brasil" e o "Programa de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" (Procaexca) entre 1995 e 2004. O desaparecimento dessas instituições demonstrou que o país avançou no enfrentamento à violência sexual no contexto nacional, considerando o inovador movimento que tinha como íterim formular e propor ações a partir de uma análise mais aprofundada da realidade, com a constituição de serviços de caráter contínuo, ampliação das ações e a clara integração com outras políticas setoriais, impactando de sobremaneira na vida dos usuários.

Descreve-se, que durante o mesmo período, governos locais e ONGs forneceram experiências de serviços em diferentes partes do país. Nesse momento histórico, tais ações foram financiadas principalmente por meio do "Programa de Prevenção Orientado a Meninos e Meninas em Risco"- POMMAR, subsidiado pela parceria entre o Governo Federal com a Agência Norte-Americana para o

Desenvolvimento Internacional (USAID). O compromisso do governo brasileiro foi desenvolver uma estratégia para lidar contra a violência sexual infanto-juvenil e incluir as organizações não governamentais, políticas públicas nacionais e organismos internacionais. (VIEIRA, 2013, p.4)

Vieira (2013), destaca que no ano 2000 a equipe POMMAR foi convidada a formar um grupo de especialistas que auxiliassem o Governo Federal na elaboração de estratégias para a atuação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Esse movimento teve como intuito definir novas estratégias que resultaram na criação do extinto Programa Sentinela em 2001 e, posteriormente, em 2002, na elaboração do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infantil e Juvenil no Território Brasileiro (PAIR). O primeiro ato concreto do governo brasileiro vem da participação nos Congressos Mundiais de Estocolmo / Suécia, em 1996 e Yokohama / Japão, em 2001, em que a violência sexual contra crianças e jovens passa a fazer parte da agenda política nacional, concretizando-se através da elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil (PNVS), no ano 2000, foi sinalizado uma nova perspectiva, no que diz respeito à atenção às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Por fim Vieira (2013), salienta o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual (2000) auxiliaram na definição contemporânea de gestão pública com: descentralização, municipalização e participação social, que tornaram-se parte do cenário público e influenciaram no desenvolvimento de estratégias de enfrentamento à violência sexual. Na perspectiva de responsabilidade compartilhada, a partilha de poder entre a sociedade, o Estado requereu uma maior organização e sistematização dessas ações. Com o novo modelo de gestão, o objetivo consistiu em serviços, programas e projetos que fossem implementados em políticas públicas e se buscasse reflexos na realidade a ser mudada, de forma a alcançar o resultado e os efeitos propostos.

Albuquerque (2012) descreve a história do então Programa Sentinela que, em meados de 2001, o Programa implementou-se dentro da política de Assistência Social. Esta era uma prioridade definida pelo governo para se cumprir as necessidades do Plano Nacional e foi executado na área da Política de Assistência

Social, tendo em sua coordenação a Secretaria de Estado da Assistência Social. O padrão prioritário do programa era incorporar a capital e áreas metropolitanas incluídas no programa de Segurança Pública: cidades com grandes cruzamentos, polos turísticos e industriais, áreas de mineração e portuárias ou locais onde os registros de violências contra crianças e adolescentes pudessem ser comprovados, nestes lugares deveriam estar implementados **os Conselhos Tutelares**. Assim, o Programa Sentinela visava cumprir as diretrizes da política de atendimento estipulada no art. 86 do ECA por meio da integração operacional das diretrizes de atendimento dos Conselhos Tutelares estabelecidas. No ano de 2004, o Programa Sentinela deixou de ser um "programa" e passou a ser um "Serviço de Ação Continuada", superando assim qualquer possibilidade de extinção. O nome que realmente foi adotado: Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Antigo Programa Sentinela).

Albuquerque (2012) descreve, que no ano de 2005, este Serviço foi inserido no Sistema Único de Assistência Social/SUAS como Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Atualmente em âmbito nacional, ele passou a ser coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), através da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Esta seção forneceu também, um conjunto de procedimentos técnicos e especializados para proteção de crianças e adolescentes e suas famílias que sofreram violência sexual.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS elaboraram em conjunto o Guia de orientação nº1 do CREAS (2005), onde são descritos as ocorrências de violência sexual contra crianças, adolescentes e seus familiares, geralmente os atendimentos são encaminhados ao CREAS pela Vara da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, Promotoria de Justiça e da Juventude, pela rede sócio assistencial, equipe de agentes institucionais responsável pela busca ativa de crianças e adolescentes em situação de risco ou violação de direitos, ou até mesmo através de demandas espontânea dos usuários (BRASIL, 2005).

Albuquerque (2012) descreve que atualmente, este serviço é desenvolvido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), portanto os atendimentos são voltados para os usuários que estão com seus direitos

violados. Porém, se houver entidades como ONG's atuando na rede e que atendam as demandas da violência sexual infanto-juvenil na área de assistência e que prestem esses serviços, o município pode descentralizar os atendimentos.

A cobertura do CREAS pode ser de forma local (se os requisitos do município não se justificarem no âmbito da proteção social especial de média complexidade de prestação de serviços continuados) ou regional (se o município, pela sua dimensão ou nível de gestão, não tenha Condições para gestão separada de serviços no território).

Contudo, Albuquerque (2012) descreve que o CREAS se responsabiliza por três tipos de violência: violência doméstica ou violência "intrafamiliar", abuso sexual e exploração sexual. Contudo o Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) estabelece a obrigação de notificar casos suspeitos ou confirmados de violência sexual infantil-juvenil. Observa-se que na realidade há uma dificuldade em nosso território nacional a identificação da violência sexual. Essa situação pode ser compreendida porque os profissionais da rede de serviços não estão bem preparados nas diferentes áreas de atuação: seja na saúde, na educação ou no direito. (SILVEIRA & YUNES, 2010; YUNES, GARCIA & ABUQUERQUE, 2007 Apud ALBUQUERQUE, 2012, p.77).

Um dos fatores que pode interferir na responsabilização e punição dos autores de violência sexual, é o poder aquisitivo dos mesmos, pois os laudos periciais, em muitas situações, podem ser obtidos de forma a favorecer a parte interessada. Por meio dessa ação os laudos produzidos prejudicam a apuração criminal.

Esta lacuna no atendimento às vítimas de violência sexual infanto-juvenil é decorrente de uma falha processual.

Esse fato leva à falta de informações básicas para o diagnóstico das situações de violência. Nesse sentido, (AMAZARRAY, 1998 apud ALBUQUERQUE 2012), confirmaram que os serviços prestados pelo trabalho em rede são, por vezes, desarticulados, fragmentados e descentralizados no método.

3.2 - OS PILARES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E O FLUXO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

O Sistema de Garantia de Direitos foi constituído com a perspectiva de articulação e integração, entre a sociedade e instâncias públicas, cabendo a ambas responsabilidades a efetivação da garantia e direitos normatizados em lei.

Segundo Santiago (2013), o Sistema de Garantia de Direitos é articulado em três meios, sendo a promoção, o controle e a defesa, que envolve vários órgãos e instituições do poder público na esfera federal, estadual e municipal, como o Poder Judiciário, o Ministério Público, as delegacias, hospitais, abrigos, fundações e vários outros que devem estar articulados em rede, como um sistema de integração, o que na prática ocorre ainda de maneira fragmentada.

Para Rezende (2014, p. 66), “o sistema não é uma instituição, mas uma forma de ação, na qual cada um conhece seu papel, além de conhecer o papel dos demais, percebendo e articulando as ligações, relações e complementaridades destes papéis”.

Para Farinelli (2016, p.66) “um dos princípios norteadores da construção de um sistema de garantia de direitos é a sua transversalidade: diferentes aspectos são mutuamente relacionados, em organizações e conexões que supõem articulações intersetoriais”, os autores ainda ressaltam “com definição, clara de papéis dos diversos atores sociais, situando-os em eixos estratégicos e inter-relacionados, conjugando transversal e intersetorialmente as normativas legais, as políticas e as práticas”.

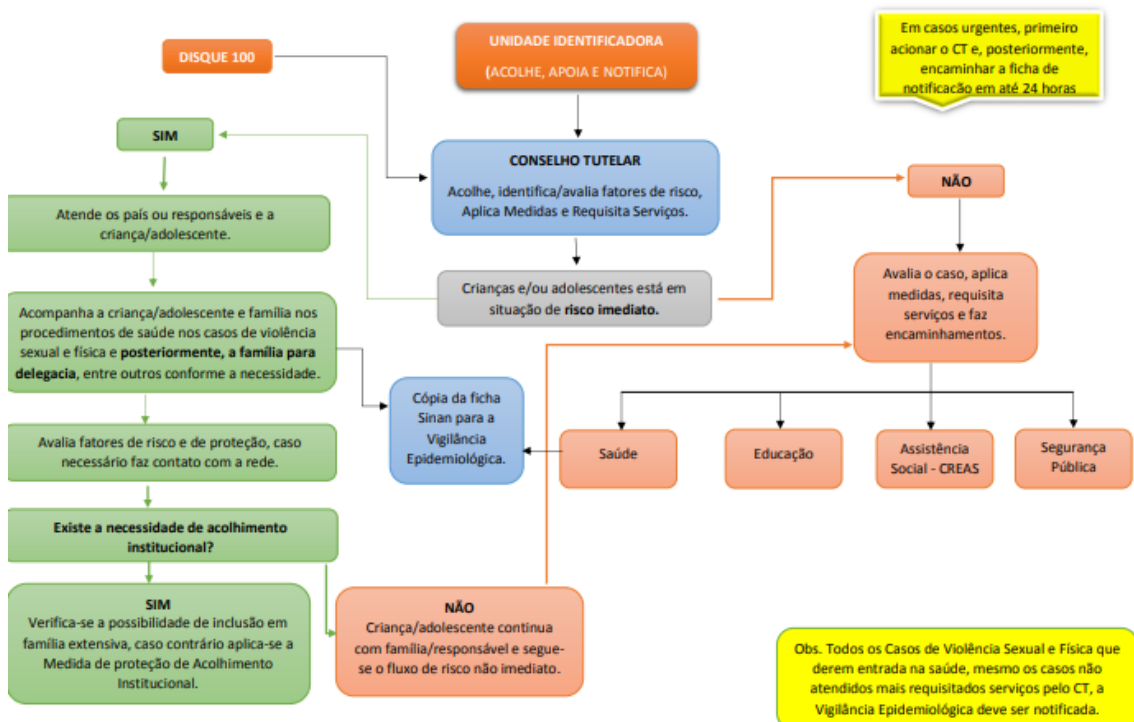
Conforme supracitado, o sistema de Garantia de Direitos está distribuído em três eixos estratégicos, definidos aqui pelo Guia de Atendimento de direitos de crianças e adolescentes do CEDECA/Ceará-Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CALSA, 2007, p.12-13), a saber:

Eixo de Promoção de direitos: se dá por meio do desenvolvimento da política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, integrante da política de promoção dos direitos humanos. Essa política deve-se dar de modo transversal, articulando todas as políticas públicas. Nele estão os serviços e programas de políticas públicas de atendimento dos direitos

humanos de crianças e adolescentes, de execução de medidas de proteção de direitos e de execução de medidas socioeducativas. Os principais atores responsáveis pela promoção desses direitos são as instâncias governamentais e da sociedade civil que se dedicam ao atendimento direto de direitos, prestando serviços públicos e/ou de relevância pública, como ministérios do governo federal, secretarias estaduais ou municipais, fundações, ONGs, etc. Exemplo: Conselhos de Direitos, incluídos toda área da assistência social, educação e saúde. **Eixo de Defesa:** tem a atribuição de fazer cessar as violações de direitos e responsabilizar o autor da violência. Tem entre os principais atores, os Conselhos Tutelares, Ministério Público Estadual e Federal (centros de apoio operacionais, promotorias especializadas), Judiciário (Juizado da Infância e Juventude, Varas criminais especializadas, comissões judiciais de adoções) Defensoria Pública do Estado e da União, e órgãos da Segurança Pública, como Polícia civil, militar, federal e rodoviária, guarda municipal, ouvidorias, corregedorias e Centros de defesa de direitos, etc. **Eixo de Controle Social:** é responsável pelo acompanhamento, avaliação e monitoramento das ações de promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, bem como, dos demais eixos do sistema de garantia dos direitos. O controle se dá primordialmente pela sociedade civil organizada e por meio de instâncias públicas colegiadas, a exemplo dos conselhos. (GRIFO ORIGINAL)

No que se refere ao estudo em questão, o sistema de Garantia de Direitos é acionado para atendimento às vítimas de violência, bem como suas famílias, conforme fluxogramas abaixo.

1. FLUXOGRAMA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

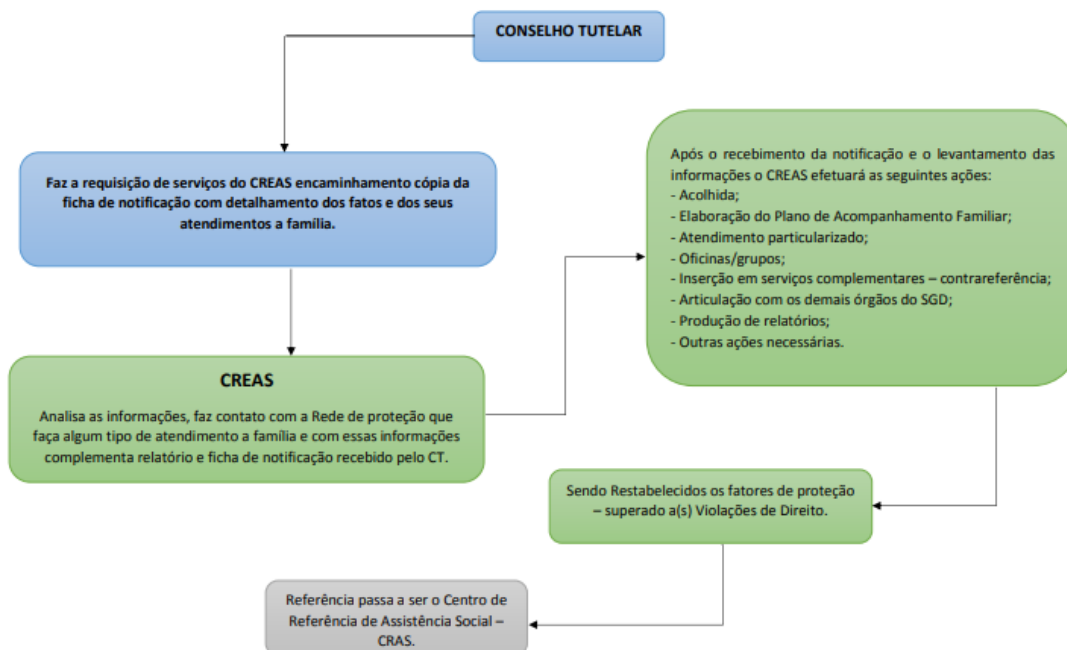


Fonte:

<https://registro.sp.gov.br/cmdcar/arquivos/docs/FLUXOGRAMA%20DE%20NOTIFICACAO%20DE%20VIOLENCIA%20CONTRA%20CRIANCAS%20E%20ADOLESCENTES.pdf>

O fluxograma a seguir representa os passos que o CREAS segue após o recebimento da ficha de notificação de violência contra a criança e o adolescente encaminhada a esse órgão pelo conselho tutelar.

2. FLUXOGRAMA DO ACOMPANHAMENTO DO CREAS A PARTIR DO RECIBIMENTO DA FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENCAMINHADA PELO CONSELHO TUTELAR

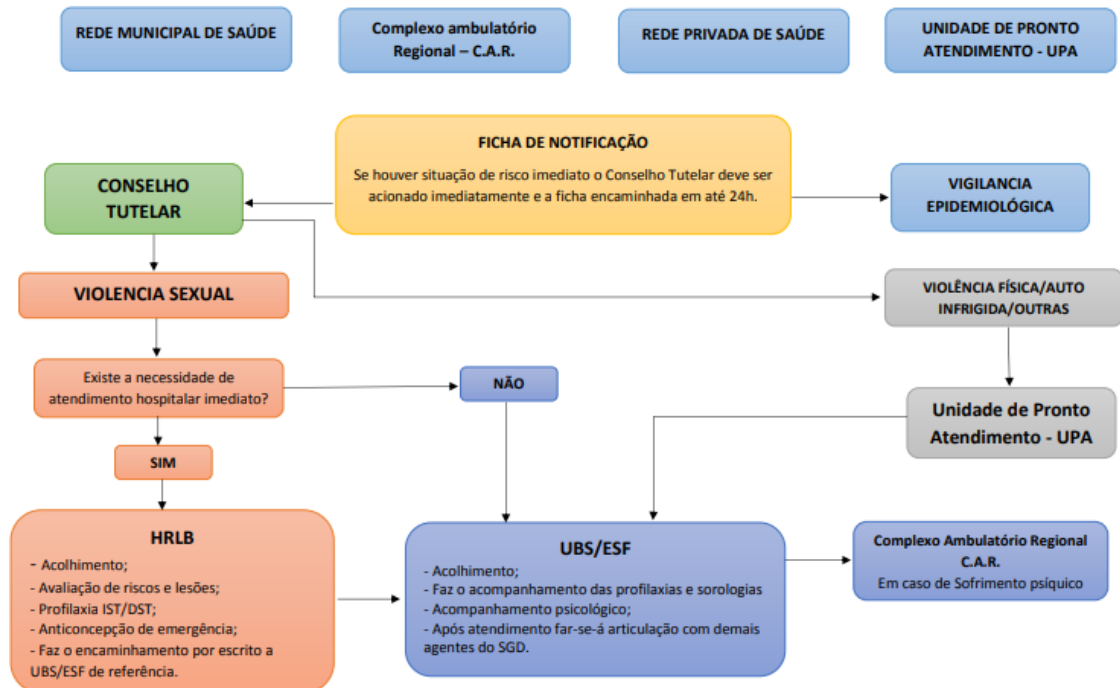


Fonte:

<https://registro.sp.gov.br/cmdcar/arquivos/docs/FLUXOGRAMA%20DE%20NOTIFICACAO%20DE%20VIOLENCIA%20CONTRA%20CRIANCAS%20E%20ADOLESCENTES.pdf>

Já, o fluxograma a seguir demonstra as instituições de saúde e as políticas adotadas pelo atendimento pós traumático das vítimas de abuso, e como elas estão dispostas para esse atendimento.

3. FLUXOGRAMA DO ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – PORTA DE ENTRADA.



Fonte:

<https://registro.sp.gov.br/cmdcar/arquivos/docs/FLUXOGRAMA%20DE%20NOTIFICACAO%20DE%20VIOLENCIA%20CONTR A%20CRIANCAS%20E%20ADOLESCENTES.pdf>

Dentre os eixos supracitados, este estudo optou por destacar o papel do Conselho Tutelar, do sistema de justiça e das políticas públicas, com ênfase na Política de Assistência Social por serem os serviços mais acessados para o atendimento das crianças e adolescentes vítimas de violência, no município de Garopaba.

3.3 - CONSELHO TUTELAR

Criado pela lei federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, o Conselho Tutelar é o órgão encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, cujas principais preocupações está o bem estar da criança e do adolescente, a sua inserção no contexto familiar e da comunidade.

Descritas no Artigo 136 do ECA suas atribuições são: a) expedir notificações; b) realizar visitas; c) atender, aconselhar e orientar crianças e adolescentes que estejam em situação de risco, d) bem como suas famílias; e) encaminhá-los a atendimento médico, psicológico ou psiquiátrico, quando necessário; f) inseri-los em

programas ou projetos de auxílio e orientação; g) garantir o acesso de crianças e adolescentes à escola.

Ao Conselho Tutelar são encaminhados casos de negligência, discriminação, exploração, violência física e sexual, crueldade e opressão tendo como vítimas crianças e adolescentes. Segundo o artigo 132 do ECA, o conselho deve ser composto por cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 3 anos, permitida uma recondução, para acompanharem as crianças e os adolescentes e decidirem conjuntamente sobre medidas de proteção para cada caso.

O conselho tutelar trata-se de um serviço público de extrema importância, pois é ele quem fiscaliza o cumprimento dos direitos garantidos à criança e ao adolescente previstos no ECA. Contudo, é importante ressaltar que o Conselho Tutelar não é um órgão punitivo, a ele compete em suma: receber denúncias de maus-tratos que incluem violência física, psicológica ou sexual, abandono, ausência de cuidados, trabalho infantil e evasão escolar; além de ouvir, orientar, encaminhar e acompanhar os casos; fiscalizar os serviços prestados à criança e ao adolescente; bem como acolher a criança e o adolescente em entidade quando necessário, melhor esclarecendo assim, o ressaltado acima em suas atribuições.

3.4 – SISTEMA DE JUSTIÇA

Ao sistema de Justiça compete a atuação das Varas da Infância e da Juventude e no Conselho Tutelar, como órgão autônomo representativo da sociedade para zelar pelos direitos da criança e do adolescente.

Anteriormente à criação do ECA, o Juizado da infância era conhecido como o “juiz de menores” e tinha poderes quase ilimitados. Atualmente o estatuto no seu artigo 145 define parâmetros para a justiça da Infância e da Juventude:

Art. 145. Os Estados e o Distrito Federal poderão criar varas especializadas e exclusivas da infância e da juventude, cabendo ao Poder Judiciário estabelecer sua proporcionalidade por número de habitantes, dotá-las de infraestrutura e dispor sobre o atendimento, inclusive em plantões.

O juizado representa o poder do estado, e a ele compete julgar processos nos quais se discutem os interesses das crianças e adolescentes em situação de risco, ameaça ou quando têm seus direitos violados.

O mesmo segmento cabe somente ao Juiz da Infância ou ao Juiz designado para esta função, a colocação de crianças e adolescentes em família substituta, através de guarda,

Segundo a Lei 13.431 – que designa passo-a-passo as atitudes tomadas pelas instituições responsáveis após a denúncia de violência sexual contra a criança e ao adolescente, cabe ao sistema de justiça:

Com todas as pontas do inquérito policial amarradas, o documento é enviado ao Ministério Público (MP). Após análise, o representante do MP decide se o inquérito retornará para a delegacia de origem, se será arquivado ou se a denúncia será recebida. Esse processo poderia durar muitos anos, mas a Lei 13.431 trouxe a possibilidade de o Ministério Público garantir a escuta - o quanto antes possível - de um único depoimento da criança ou do adolescente na fase judicial em regime de antecipação de provas. Importante ressaltar também que a Lei busca garantir que todos os membros da rede de proteção e do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente estejam capacitados e treinados para escutar uma revelação espontânea da criança ou do adolescente vítima e/ou testemunha de violências.

Nesta fase do processo, o juiz determina a expedição de um mandado de citação da pessoa acusada. Após ser contatado pelo oficial de justiça, o réu tem um prazo determinado para apresentar sua defesa por escrito. Tendo em mãos os relatos de todas as partes envolvidas, o juiz deve analisar a acusação de violência sexual: ele pode absolver o acusado, arquivando o processo; ou designar uma audiência de instrução e julgamento. No caso da decisão pela audiência, os envolvidos recebem mandados de intimação com data, horário e local que deverão comparecer à vara criminal. No dia marcado, o juiz escutará os depoimentos das testemunhas de defesa, de acusação e, por último, do réu.

3.5 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Um dos maiores desafios de quaisquer sistemas de garantias e direitos refere-se a implantação e efetivação de políticas públicas que atendam às necessidades específicas do público alvo. Isso não é diferente ao que compete ao sistema de garantia e direitos da criança e adolescente.

Segundo Santiago (2013, p. 09):

A mudança na sociedade é cultural, e deve começar com ações públicas, mobilizadoras de conscientização, explanando qual o verdadeiro significado da criança e adolescente na sociedade, qual sua importância para o futuro do país, e posteriormente dentro do âmbito público, deve haver políticas públicas de proteção fortes, portanto a mudança começa no interior do ser, aos poucos sendo passado para todo o âmbito social, formando uma estrutura de valor, tornando assim a classe que antes era inferiorizada, super valorizada.

O CONANDA é o órgão responsável pela deliberação e controle das políticas públicas para a infância e adolescência na esfera federal, e é o órgão responsável por tornar efetivos os direitos, princípios e diretrizes contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Contudo, é possível afirmar que houveram avanços nas políticas públicas, entretanto ainda encontram-se aquém da realidade, pois não há investimento público suficiente para tal principalmente no que refere aos direitos das minorias.

Segundo Theodoro (2013,p.4)

A sociedade racista desenvolve mecanismos diversos - uns mais sutis, outros nem tanto, de, restrição, limitação e exclusão social. Sujeita o indivíduo negro a barreiras que limitam ou bloqueiam suas condições de mobilidade social, Associa-os à pobreza e à miséria, banaliza situações graves de constrangimento e violação de direitos que levam à alienação e, no limite, à morte. É o que demonstram os indicadores mortes por assassinato de jovens negros. Em trajetória crescente essas mortes explicitam não apenas a banalidade da desigualdade, mas a ação não constrangida da violência contra a população negra (THEODORO, 2013,p.04).

Desse modo, as políticas públicas devem considerar as questões de raça, classe e gênero que atravessam o cotidiano de crianças e adolescentes vulneráveis diante de um sistema que não os protege e que, pelo contrário, os coloca em situações de extrema insegurança e violência.

Destaca-se a intervenção e criação de equipamentos que têm como foco a política de assistência social e nesta, analisar a atuação do CREAS, por ser o serviço que atende crianças e adolescentes em situação de violências.

No que diz respeito às políticas adotadas pela Assistência social podemos considerá-la “direito do cidadão e dever do Estado”, entende-se como “[...] política de Seguridade Social não contributiva [...] ofertada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas.” (BRASIL, 1993).

Segundo Galvão,

[Sendo a] Assistência Social um campo dos direitos sociais, constitui uma política estratégica voltada para a oferta de um padrão básico de vida a determinados segmentos da população. Visa à prevenção ou à superação de diferentes formas de exclusão e à garantia de padrões de cidadania e qualidade de vida. (GALVÃO, 2003, p. 2).

Salienta-se que os níveis de proteção social básica, média e alta complexidade dentre elas aponta-se que a média complexidade é o foco deste estudo conforme segue.

3.6 - O CREAS E SUAS ESPECIFICIDADES

No Guia nº 1 de orientação do CREAS (2005) descreve que o Centro institui-se em uma unidade pública estatal, prestando serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados, proporcionando a integração de esforços recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os seus usuários, abarcando uma diversidade de profissionais e processos de trabalhos que tem por objetivo oferecer apoio e acompanhamento individualizado e especializado. Devendo coordenar os serviços de média complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e demais instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e movimentos sociais - SGD. Para tal, faz-se importante definir mecanismos de articulação permanente, como reuniões, encontros ou outras instâncias para que se

possa discutir, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, inclusive as intersetoriais. (BRASIL,2005).

É importante citar que o documento Guia de Orientações nº1 do CREAS (2005) ressalta que *"o Estado deve assumir a responsabilidade de regular, cofinanciar, coordenar e supervisionar o funcionamento dos CREAS de âmbito regional, desde sua implantação, com a participação dos municípios envolvidos."* (BRASIL,2005)

Aprofundando mais o conhecimento sobre o CREAS, a atuação do centro que consiste nos atendimentos voltados às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e suas famílias que enfrentam esse momento de extrema vulnerabilidade e fragilidade. Contudo, faz-se primordial que os serviços sejam desenvolvidos com procedimentos técnicos especializados, fornecendo atendimento de ordem psicossocial, assegurando condições de fortalecimento da autoestima e a melhora no direito à convivência familiar e comunitária. Para tanto, o serviço de atendimento deve procurar, no processo de composição e articulação da rede local, possibilidades para cuidar e monitorar os perpetradores da violência sexual contra crianças e adolescentes, simultaneamente também devem ser encaminhados pela segurança pública e justiça para ser efetivada a responsabilidade destes autores de violência.

As ações descritas no Guia de Orientações nº1 do CREA (2005), devem ser formuladas tendo em vista como referência às garantias constitucionais como: Estatuto da Criança e do Adolescente, LOAS, NOB/SUAS, Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e a PNAS. Seus conteúdos defendem a proteção social e defesa de direitos, prevenção de riscos, mobilização social e a promoção do protagonismo social. De acordo com o documento, os atendimentos jurídico e psicossocial devem empregar procedimentos individuais e grupais, conforme a realidade, os fatores devem ser considerados. (BRASIL, 2005)

O CREAS deve manter vínculos com organizações que atuam na defesa de direitos das crianças, adolescentes e famílias nessa situação. Responsabilizando os autores da violência, acionando a assistência jurídica gratuita da OAB, das

universidades, Centros de Direitos da Crianças e do Adolescente – CEDECAs, dentre outros. (BRASIL, 2005)

Os planos de trabalho do CREAS estão baseados em conter as estratégias de trabalho com as crianças e adolescentes, sua família, seus membros e indivíduos, os pactos de responsabilidades e compromissos assumidos e os recursos a serem mobilizados para responder às necessidades detectadas e para desenvolver potencialidades e capacidades.

Com base no atendimento às famílias, crianças e adolescentes, é que nessas informações, serão desenvolvidos, em conjunto com a família, um Plano de Trabalho que identifique as estratégias adequadas à superação das situações de violação de direitos constatadas, pactuando responsabilidades e compromissos, determinando o modelo e periodicidade de atendimento e as metas pretendidas.

Ao se constatar que o esgotamento das possibilidades de intervenção, sem mudança dos padrões de conduta violadoras, continuando a situação de risco para as crianças e adolescentes, somente nessas condições é que serão informadas as autoridades competentes, contando com a produção de um relatório circunstanciado, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

A finalização do serviço será realizada através da verificação da superação das situações de violação de direitos averiguadas, o fortalecimento da função de proteção do grupo familiar e outras alternativas de reinserção social. Ao abordar a execução de medida de proteção ou socioeducativa, o órgão encaminhador será previamente acordado. Até mesmo com a indicação familiar de crianças e adolescentes com medida de abrigo. (BRASIL,2005)

Na seguinte seção apresenta-se o funcionamento do Sistema de Garantias de Direitos no Município de Garopaba.

4. LIMITES E POSSIBILIDADES DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GAROPABA

Na presente seção abordar-se-á a questão dos limites sociais e jurídicos do sistema de garantias e direitos das crianças e dos adolescentes do município de Garopaba, bem como possibilidades de atender melhor a demanda dele existente. Conforme explicitado anteriormente, o Sistema de Garantia de Direitos parte da integração, entre a sociedade e as instâncias públicas, articuladas na construção de serviços e ações que objetivam o bem estar social da criança e do adolescente.

Para compreender o SGD da cidade de Garopaba, torna-se mister apresentar brevemente os dados locais.

O município de Garopaba tem como base econômica o turismo, recebendo cerca de 140 mil turistas, seguido da construção civil, pesca artesanal da tainha e anchova, os serviços públicos e a agricultura de subsistência. Existe também índice de atividade pecuária, comércio e as indústrias e confecções Mormaii e Neoprene, que tem crescido no município e empregado boa parte da população.

Garopaba é um Município brasileiro e está localizado no litoral sul do estado de Santa Catarina, aproximadamente a 80 km ao sul de Florianópolis capital do Estado. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), O Município de Garopaba conta com uma área territorial 114,773 km²(2020); uma população estimada de 24.070 pessoas (2021); escolarização de pessoas de 06 a 14 anos 99.6 % (2010); Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) teve um gradativo aumento de 0.450 (1991) a 0.753 (2021); PIB Per Capita 25.916.45 R\$ (2018).

Conta com conselhos de políticas públicas, vinculados a diversas secretarias que viabilizam o controle e participação social, conforme segue: Secretaria de Administração: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Conselho Municipal do Idoso (CMI). Secretaria de Saúde: Conselho Municipal de Saúde (CMS). Secretaria de Educação e Cultura: Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (FUNDEB). Conselho de Políticas Culturais (CPC); Conselho Municipal da Educação (CME); Secretaria de

Infraestrutura (SI); Conselho Municipal de Habitação (CMH); Secretaria de Turismo, Esporte e Desenvolvimento: Conselho Municipal de Turismo (COMTUR); Secretaria de Agricultura e Pesca: Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR); Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente: Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA); Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM). (PREFEITURA DE GAROPABA, 2021).

A Secretaria Municipal de Assistência Social conta com profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia, educação, entre outras, as quais complementam as ações da rede de proteção social básica (CRAS) e especial de média e alta complexidade (CREAS) consolidando o Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

O território garopabense é composto por 23 bairros, tendo 29 Instituições de Ensino, sendo 03 Escolas Estaduais, 20 Instituições de Ensino municipais (07 CEIs, 12 Escolas e 01 Centro de Educação de Jovens e Adultos), 01 Instituto Federal, 01 APAE e 04 escolas particulares, conforme o quadro a seguir:

Quadro 1- Escolas no Município de Garopaba

Instituição de Ensino	Bairro de localização	Etapas de Ensino
APAE de Garopaba	Ambrósio	Educação Especial
Centro de Educação de Jovens e Adultos	Pinguirito	Ensino Fundamental e Ensino Médio
Centro de Educação Infantil Areias de Palhocinha	Areias de Palhocinha	Educação Infantil
Centro de Educação Infantil Encantada	Encantada	Educação Infantil
Centro de Educação Infantil Isidro Manoel de Amorim	Ambrósio	Educação Infantil
Centro de Educação Infantil Municipal Acácio Bento	Costa do Macacu	Educação Infantil
Centro de Educação Infantil Municipal Profª Maria das Graças	Ambrósio	Educação Infantil

Abreu dos Santos		
Centro de Educação Infantil Municipal Profª Maria Marta Ribeiro Sanseverino	Campo D'Una	Educação Infantil
Centro de Educação Infantil Othília Maria Teixeira	Limpa	Educação Infantil
Centro Educacional Municipal Vice-Prefeito Cecílio Couto Silveira	Ibiraquera	Educação Infantil e Ensino Fundamental
E. E. B. Maria Corrêa Saad	Campo D'Una	Ensino Fundamental e Ensino Médio
E. E. B. Prefeito Luiz Carlos Luiz	Ambrósio	Ensino Médio
E. E. B. Prof. José Rodrigues Lopes	Centro	Ensino Fundamental
Escola Arvoredo	Ambrósio	Educação Infantil
Escola Buriti	Areias de Palhocinha	Educação Infantil
Escola Crescer e Conhecer	Palhocinha	Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Curupira	Galeão	Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal de Ensino Fundamental Aduci Arbues do Nascimento	Siriú	Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal de Ensino Fundamental Agostinho Botelho	Capão	Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal de Ensino Fundamental Januário Domingos Ferreira	Ressacada	Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal de Ensino Fundamental Paula Martins Pereira	Areias de Palhocinha	Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal de Ensino Fundamental Pinguirito	Pinguirito	Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof Ary Manoel dos Santos	Macacu	Ensino Fundamental
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof Norberto José Floriano da Silva	Encantada	Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Constância Lopes Pereira	Gamboa	Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Jandira Luisa da Silva	Palhocinha	Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria da Silva Abreu	Ambrósio	Ensino Fundamental
Escola Municipal de Ensino Fundamental Salomão Silveira	Canto da Penha	Educação Infantil e Ensino Fundamental
IFSC	Campo D'Una	Ensino Médio e Ensino Superior

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

No que se refere ao número de estudantes e matrículas são 6.139 estudantes matriculados nos seguintes níveis, etapas e modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissional, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

Os dados apontam que 26% da população garopabense é de estudantes, sem contar os estudantes das universidades, centros universitários e cursos profissionalizantes em que a Instituição de Ensino localiza-se em outro(s) município(s).

O território garopabense é composto por 23 bairros, tendo 07 Instituições CRECHES, todas públicas, distribuídas entre os bairros: Ouvidor, Encantada, Costa do Macacu, Ambrósio, Areias de Palhocinha, Centro e Campo Duna.

O município não possui atendimento hospitalar, esse tipo de atendimento de referência é realizado no Hospital São Camilo, em Imbituba, Hospital Nossa Senhora da Conceição e Hospital Socimed em Tubarão e Hospitais da Grande Florianópolis. O atendimento básico de saúde é realizado nos Postos em todos os bairros e na Policlínica, no Centro da Cidade. Conta, também, com um atendimento de triagem para COVID, no bairro Ferraz e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, com sede no bairro Centro. Há no município atendimento psicossocial no CAPS, localizado no bairro Ambrósio e Vigilância Epidemiológica e Sanitária situada no Centro da Cidade. O território garopabense é atendido pelas Polícias Militar e Civil, que localizam-se no Centro e Corpo de Bombeiros sediado no bairro de Areias de Palhocinha. Em relação à Educação, considera-se todas as Instituições Educacionais do Município de Garopaba, dos diversos níveis e graus e suas inserções em territórios próximos e com territórios relacionados com circulação e transporte associados à atividade pedagógica/escolar. (PREFEITURA DE GAROPABA, 2020).

Considerando os aspectos socioculturais apresentados, constitui-se como desafio neste novo capítulo na abordagem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente de Garopaba, trazer informações ao leitor primeiramente de forma mais abrangente, clara e objetiva, após esta elucidação geral adentra-se nas especificações acerca do tema em Garopaba.

Mapeou-se a Cobertura de Rede socioassistencial vinculado à Assistência Social de Garopaba que conta com estas entidades: Ação Social São Joaquim que atende famílias em situação de risco social; Associação Abraço Fraternal atendimento voltado a população idosa; Grupo da Melhor Idade Esperança

atendimento voltado a população idosa; Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos do Morro do Fortunato com atendimento voltado a Comunidade Quilombola Morro do Fortunato; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE atendimento voltado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla; Grupo Escoteiro da Ilha Terceira voltado a crianças e jovens de sete a 18 anos para realização de atividades educativas e recreativas para crianças; Grupo Terceira Idade Girassol Grupo de idosos. (PREFEITURA DE GAROPABA, 2018).

4.1 - FLUXO DE ATENDIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS LOCAIS

Para construção deste estudo, foi preciso recorrer à pesquisa bibliográfica acerca da temática, além da coleta de dados mediante a aplicação de um questionário e entrevista com assistentes sociais do CREAS Garopaba.

Como caminho metodológico para apreensão de um novo conhecimento sobre o assunto proposto optou-se por trabalhar com a pesquisa qualitativa.

A pesquisa qualitativa responde à questão muito particulares. Preocupa-se com um nível de realidade que não pode ser qualificado Ou seja, ela trabalha com um universo de significados, motivos, ações, aspirações, crenças, valores e atitudes o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (MINAYO, 2001 P. 21)

Segundo Marconi (1996), este tipo de pesquisa é fundamental para uma melhor compreensão do que será posteriormente pesquisado, e serve de base sobre o assunto, nesta etapa serão definidos os objetivos da pesquisa, as hipóteses, e o método mais adequado para a coleta de dados, tamanho da amostra e como tais dados serão tabulados e analisados.

Marconi (1996) afirma que a pesquisa bibliográfica ou de fonte secundária trata do levantamento de toda a bibliografia já publicada, em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo aquilo que foi escrito sobre determinado assunto.

Em sequência, as informações necessárias dos sujeitos participantes para essa pesquisa foi necessário utilizar uma pesquisa de campo, a qual os autores

Marconi (1996), apontam ser uma fase que é realizada após o estudo bibliográfico, para que o pesquisador tenha um bom conhecimento sobre o assunto, pois é nesta etapa que vai definir os objetivos da pesquisa, as hipóteses, o meio de coleta de dados, tamanho da amostra e como os dados serão tabulados e analisados.

Marconi (2003, p. 201) concordam que o questionário é “um instrumento de coleta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador”.

Gil (1999, p. 117) acresce que a entrevista torna-se “uma forma de interação social. Mais especificamente, é uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca coletar dados e a outra se apresenta como fonte de informação”.

O CREAS de Garopaba possui uma assistente social, uma psicóloga e uma secretária. A presente pesquisa foi realizada com duas profissionais de serviço social, que aqui serão denominadas de AS1 e AS2, sendo que a primeira estava no serviço há dois anos e cinco meses e a segunda recém contratada, há um mês.

É importante destacar que a intenção inicial era aplicar entrevista com ambas, mas em virtude do período pandêmico, não foi possível. A alternativa encontrada foi a aplicação de questionário via whatsapp com a AS1. A segunda entrevista ocorreu no dia 05 de março de 2021, na sede do CREAS às 13:05 e durou 58 minutos. Ambas foram convidadas a fazer parte do protocolo da pesquisa de campo através do preenchimento dos termos de consentimento e sigilo disposta no Anexo A deste trabalho.

A fim de conhecer o trabalho do Centro Especializado de Assistência Social (CREAS), foi realizado um primeiro contato telefônico no início de outubro de 2020 diretamente profissional com AS1 que agendou a entrevista para 15 dias depois. Mas logo informou que estava por rescindir seu contrato em um mês, entretanto manifestou interesse em realizar a entrevista antes de deixar o cargo.

Na ocasião, a referida assistente social teve que deixar o trabalho antes do prazo. Então um questionário via Whatsapp foi encaminhado dia 04 de dezembro de 2020. É importante destacar e valorizar a predisposição da profissional para

responder o questionário e disponibilizar seu tempo, mesmo já desligada da sua função no CREAS.

4.2 - O PERFIL DAS PROFISSIONAIS DO CREAS

Para melhor compreender o perfil das profissionais que participaram da pesquisa, foram levantados alguns dados, conforme segue:

Quadro 2 – Perfil Profissional

Perfil profissional	
AS1	AS2
Características	
Mulher branca	Mulher Branca
32 anos	47 anos
Profissional Natural da cidade de Palhoça, no período de atuação junto ao CREAS residiu em Garopaba, Sc.	Profissional Natural de Imbituba, reside a 26 anos em Garopaba.
Instituição de formação: Universidade Federal de Santa Catarina. Curso de graduação em Serviço Social	Instituição de formação: Serviço Social do Comércio- SESC Tubarão. Curso de graduação em Serviço Social
Tempo de formação: 4 anos	34 anos e 6 meses
Atuação no CREAS de Garopaba: 2 anos e 5 meses	Atuação no CREAS de Garopaba: 1 (um) mês, anteriormente atuava como assistente social na Secretaria de Saúde do Município
Experiências	
Estagiária Secretaria Municipal de Assistência Social Estágio. Período do estágio set. de 2014 – mar. de 2016: Duração 1 ano 6 meses Localidade Florianópolis, Santa Catarina, Brasil Atuando no setor da Gerência da Ata Complexidade.	Atuação junto a Secretaria de Assistência social de Garopaba. Assistente social da Proteção Especial – CREAS;
Atuação na Coordenação e Assistente social da Proteção Especial – CREAS Garopaba Atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos	Atuação junto à Secretaria de Saúde de Garopaba como Assistente Social.

familiares, comunitários e sociais.	
	Atualmente a profissional encontra-se afastada da função de Assistente Social, pois está aposentada.

Fonte: tabela elaborada pelo autor.

O perfil das profissionais que participaram da pesquisa, demonstra que ambas são mulheres, brancas, possuem formação em Serviço Social, atuantes na área e revelam ter experiência no atendimento à crianças e adolescentes. A profissional AS2 teve sua trajetória no município o que revela amplo conhecimento da rede de serviços socioassistenciais.

4.3 - O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL NO MUNICÍPIO DE GAROPABA

A proteção social de crianças e adolescentes é de responsabilidade do Estado, da sociedade e da família. É ofertada por um conjunto de ações, instituições e serviços que visam garantir seus direitos.

Conhecer essa rede e entender o fluxo de atendimento de Garopaba, além da atuação profissional é o intuito deste trabalho. Neste íterim, serão aqui esboçadas as questões levantadas na pesquisa e sua análise qualitativa.

4.3.1 - A rede de serviços

Inicialmente buscou-se *compreender qual atribuição do equipamento (CREAS) no atendimento às situações de violências* e as respostas foram similares no que concerne ao acompanhamento psicossocial, conforme ilustram as falas a seguir:

AS1: “No CREAS Garopaba, são realizados atendimentos de cunho psicossocial com a equipe multiprofissional da área de Serviço Social e Psicologia.

O Centro tem como objetivo atender às vítimas, crianças/adolescentes ou famílias para que estes estejam fortalecidos na situação pós-violência. Muitos usuários encaminham-se ao CREAS, acreditando que encontrarão atendimento voltado para terapia, porém o CREAS oferece somente

atendimento psicossocial (Psicologia e Serviço Social), direcionado ao combate à violência e a superação dessa violência.”

AS2: Os atendimentos voltados para a crianças/adolescentes vítimas de violência sexual, são desempenhados através do programa PAEFI no CREAS, onde as famílias são inseridas para atendimentos e acompanhamento sócio assistencial, com a equipe multiprofissional composta pela área da psicologia e serviço social.

Segundo Abatti (2015), o desenvolvimento do trabalho social pelos serviços do CREAS pressupõe escuta qualificada e compreensão da situação vivenciada por cada família/indivíduo, considerando seu contexto de vida familiar, social, histórico, econômico e cultural.

Dentro desses termos a equipe de profissionais do CREAS desempenham papel norteador de ações futuras das quais resultem um atendimento propício a cada indivíduo que dele necessite. Dessa forma busca-se tudo que estiver disponível para oferecer o melhor atendimento às crianças e adolescentes, bem como suas famílias.

É importante destacar que nenhum serviço sócio assistencial consegue por si só, sanar as demandas sociais trazidas pelos usuários, já que essas possuem raízes profundas na sociedade, exigindo dessa forma a articulação interdisciplinar e intersetorial. De acordo com Ronzoni (2019) para além da interdisciplinaridade enquanto atuação pautada no pluralismo teórico/técnico com direção ético-política é necessário salientar a intrínseca relação com a integralidade que exige reconhecer a integralidade das necessidades sociais, ou seja ação integral com vistas a atender todas as necessidades dos sujeitos e a intersetorialidade, enquanto estratégia de gestão voltada a construção de interfaces entre setores e instituições governamentais e não governamentais, visando o enfrentamento de problemas sociais complexos que ultrapassam a alçada de um só setor de governo.

As falas acima deixam explícito que profissionais de Serviço Social são fundamentais para o atendimento das situações de violência, pois estão aptos a desenvolver ações em consonância com suas formações profissionais, aliando técnicas às bases teóricas-metodológicas e ética-políticas que coadunam numa ação pautada na autonomia e emancipação dos sujeitos.

No que se refere aos assistentes sociais no SUAS, as atribuições e competências são as mesmas previstas na Lei nº 8.662, DE 7 DE Junho de 1993,

que regulamenta a profissão, o Código de Ética e as diretrizes curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, que coadunam no projeto ético-político da profissão. Em síntese, ao serviço social cabe a apreensão da realidade e a identificação das demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando a totalidade da realidade social.

Segundo as “Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)”, este equipamento atua através de um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de assistência social. Nesse sentido, os serviços e equipamentos disponíveis ao CREAS compreendem:

- A oferta e referência a serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais;
- A gestão dos processos de trabalho na Unidade, incluindo a coordenação técnica e administrativa da equipe, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação à Unidade.

Portanto, os serviços ofertados no CREAS, aliados às equipes interdisciplinares desenvolvem ações de proteção social às crianças e adolescentes, mudando rumos de vida e possibilitando a ressignificação de projetos anteriormente corroídos pelas violências.

Dando continuidade às perguntas, buscou-se compreender *o papel do conselho tutelar, conselho municipal da criança e do adolescente e o juizado da infância e do adolescente, enquanto suportes ao CREAS.*

Segundo relatos das AS1 e AS2 a articulação dessas instituições é muito importante, pois cada uma desempenha um papel diferente dentro do sistema de garantia de direitos.

AS1 - Estes equipamentos oferecem suporte ao CREAS. Tanto o Conselho Tutelar quanto o Juizado da Infância e do adolescente oferecem suporte quando necessário ao CREAS de Garopaba.

AS2- Recebemos as denúncias sobre os casos em que as crianças/adolescentes estão sofrendo violação de direitos e encaminham para o CREAS para acompanhamento, quando não é um caso sobre destituição do Poder familiar da criança/adolescente é aberto todo o atendimento e acompanhamento, já quando se trata de um caso grave, entramos em contato com Ministério Público para que seja realizada a destituição familiar, ou faz o abrigamento da criança se for já encontrada numa situação de vulnerabilidade social, o CREAS oferece a proteção social. Em Garopaba tem os equipamentos Conselho Tutelar, Ministério Público voltado à infância, Promotoria da Infância e Adolescência pelo ministério público e também temos a Oficial da Infância que trabalha em parceria e que acompanha alguns casos do CREAS em Garopaba, (não têm Juizado). No município não há Casas de acolhimento, mas nos casos de acolhimento tem a família acolhedora, onde a criança/adolescente é encaminhada quando há a necessidade.

A fala acima explicita o fluxo de atendimento e o conjunto de instituições que atuam no município de Garopaba. Chama atenção o fato de que não há casas de acolhimentos, mas sim o Programa família acolhedora¹. Essa tem sido uma alternativa utilizada em várias partes do mundo, que tem como premissa acolher crianças e adolescentes em casas de famílias que estejam devidamente capacitadas e credenciadas para oferecer esse serviço, inserindo o acolhido na rotina familiar. É uma alternativa para que haja um atendimento mais individualizado, sem que haja de fato uma institucionalização.

O documento “Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)” ressalva que:

“Também devem ser considerados os órgãos de defesa de direitos que têm o objetivo de promover a defesa e o cumprimento dos direitos, bem como a investigação e a responsabilização dos autores de violência, quais sejam: Conselhos Tutelares, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Organizações da Sociedade Civil (Centros de Defesa, Fóruns de Defesa de Direitos), Delegacias, entre outros”. (MDS 2011, p.37)

O conjunto de ações e serviços desenvolvidos por estes órgãos auxilia na maior agilidade e eficácia, para romper o ciclo de violência e também prevenir situações de risco.

¹Segundo Medeiros (2018), o acolhimento familiar configura-se como uma medida de proteção, pertencente aos serviços da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, conforme consta na **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Trata-se de um acolhimento dirigido a crianças e adolescentes afastados de suas famílias de origem por medida de proteção e acolhidos em famílias acolhedoras previamente cadastradas. Em algumas cidades o serviço é conhecido como **Programa de Acolhimento em Família Acolhedora**. (Medeiros,2018)

Considerando que o Conselho Tutelar, tem uma relação direta com o CREAS, buscou-se levantar se *há uma boa relação profissional com o conselho tutelar e os encaminhamentos realizados são pertinentes?*

As falas foram unânimes ao enfatizar que há uma boa articulação com o Conselho Tutelar, bem como a necessidade de alinhamento constante para que o fluxo de trabalho seja mais eficaz.

AS1- O CREAS e o Conselho Tutelar mantém uma boa relação de trabalho, mas no início, percebeu a necessidade de realizar reuniões para esclarecer algumas especificidades do trabalho desempenhado, quais demandas e os atendimentos são realizados no espaço de trabalho.

Muitos dos encaminhamentos ao CREAS, não eram evidenciadas situações de violência, por vezes, se constatava situações de bullying, praticado contra as crianças e nestes casos, quem se encarrega dessa demanda são as Escolas ou a Secretaria de Educação Municipal, havia também, situações em que as demandas dos usuários consistiam em atendimento direcionado ao CRAS, por se tratar de uma situação de vulnerabilidade e não uma violência.

Quanto a equipe multiprofissional do CREAS, antes de instalada a situação de pandemia da COVID-19, no ano de 2020, realizavam reuniões de rede de apoio quinzenalmente, onde eram abordados os esclarecimentos sobre os perfis familiares e as demandas atendidas pelo CREAS, as reuniões tinham como intuito esclarecer e direcionar os atendimentos.

Como há uma renovação quadrienal do Conselho Tutelar, é sempre uma nova equipe no município e estas reuniões realizadas tinham como utilidade estes esclarecimentos aos conselheiros, otimizando assim os atendimentos das demandas no município.

AS2 – São discutidos casos com eles, o CREAS tem uma boa comunicação com o Conselho Tutelar, essa é uma das vantagens de ser um município pequeno com um número estimado de habitantes em 23.000 hab.

Conforme Maior (2018), o CREAS tem um importante papel na articulação da rede de atendimento do município e/ou região a fim de contribuir para a efetividade das ações em benefício da população em risco. No que se refere à proteção da criança e do adolescente, sua principal função é fortalecer o papel protetivo da família.

Há uma concordância da AS1 e AS2 acerca de uma dinâmica de integração entre o CREAS e o Conselho tutelar, que facilita o trabalho, e desse modo acreditasse que o trabalho conjunto gere efeitos positivos ao combate de quaisquer que sejam os tipos de violências.

Para que o fluxo de trabalho ocorra de maneira mais dinâmica é importante manter reuniões sistemáticas, haja vista a necessidade de alinhamento do trabalho, bem como construção de estratégias e ações conjuntas para atendimento às situações de violência.

Ainda no que se refere à rede de atendimento, quanto às escolas buscou-se identificar seu papel na *identificação das vítimas de violência sexual infanto-juvenil, bem como se o CREAS/CRAS realizam alguma ação voltada para as crianças e jovens nas escolas*. As respostas foram assim descritas:

AS1 – As ações realizadas nas escolas, né. Eu não cheguei a fazer nenhuma ação diretamente nas escolas, mas eu sei que já teve, sim, eventos. Se não fosse a pandemia, a gente tinha vontade de marcar com diretora e escolher certas turmas, de certos anos e em determinado horário para fazer uma orientação e abordar o tema, com certeza isso é muito válido. Eu ali, enquanto gestão, que fiquei nesses dois anos, não teve ação diretamente do CREAS de ir lá na sala de aula e falar, mas teve divulgação de panfleto, abordagem na mídia. Mas assim diretamente dentro da sala de aula em palestra, a gente participou de uma feira do livro abordando um teatro sobre a violência, mas não diretamente dentro da escola, mas, na feira de livro que teve ano passado, a gente acabou abordando essa temática distribuimos folders, entendeu. Mas era para as crianças que estavam nessa feira. Não a gente diretamente na sala de aula.

AS2 - Agora é mais por denúncia mesmo, nas Escolas é meio complicado, porque antes da pandemia se a professora identificava alguma coisa de errado e ela encaminhava para a Secretaria de Educação onde há uma equipe multidisciplinar. Essa equipe multidisciplinar é quem encaminha os casos para o CREAS. A equipe multidisciplinar é formada por psicólogo e vários outros profissionais, mas se ocorrer alguma denúncia ou situação mais grave, o Conselho Tutelar é acionado no mesmo dia e encaminha para o Ministério Público. Se a criança sofrer alguma violência ou alguma coisa assim é solicitado ao Médico Legal para ser realizado todos os procedimentos, nestes casos é feito o abrigamento ou encaminhado para famílias acolhedoras. O CREAS e o CRAS realizam ações de informações em conjuntos, como a divulgação do disque o 100, campanhas de direito ao corpo da criança/ adolescente, porém neste contexto de pandemia, estão pausadas essas ações.

Constata-se que foram desenvolvidas ações pontuais, entretanto não constituem como parte do processo de trabalho do serviço. Evidencia-se que a articulação da Política de Assistência Social e da política de educação nas escolas, ainda é fragmentada. A escola é uma instituição muito importante não só para detectar situações de violências, bem como promover ações de prevenção junto às famílias e à comunidade. A articulação entre CRAS, CREAS e escolas poderia render grandes projetos com impactos sociais efetivos.

Essa constatação mostra o quanto o trabalho intersetorial ainda é frágil, não só no município de Garopaba, mas em todo o Brasil. A alta demanda dos serviços acaba por não possibilitar um planejamento mais abrangente que envolva diferentes instituições e políticas por segmento na proteção social.

Segundo Fernandes (2019), “Por princípio, a Escola é um local de produção e circulação do conhecimento. Temos que tratar de todos os assuntos, de todas as dúvidas dos alunos; olhar para o que as crianças trazem como demanda – por mais difícil que seja –, e discutir da maneira mais competente possível”. A autora ainda destaca que “É preciso ensinar as crianças que algumas condutas dos adultos não devem ser aceitas, configuram abuso; que corpos não estão disponíveis. A criança não entende o que acontece numa situação de abuso porque isso não foi explicado em casa”.

Fernandes (2019), ainda defende que a melhor maneira de trabalhar com esse tema, cuja aplicabilidade é a melhor ferramenta de prevenção, é levar informações aos professores. Outra ação importante que envolve a Escola é trabalhar com os alunos os seus direitos, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Para qualificar a atenção às famílias, a articulação em rede pode comportar, ainda, o planejamento e desenvolvimento de atividades em parceria, além de estudos de casos conjuntos, dentre outras estratégias.

4.3.2 - A violência sexual infanto-juvenil e suas consequências

Dando continuidade a pesquisa, *buscou-se identificar o que caracteriza a violência sexual infanto-juvenil e quais os casos mais ocorridos no município.*

Conforme relatos, a maioria das situações referem-se a abusos cometidos por membros da família ou vizinhos, corroborando com os dados já apresentados nos capítulos anteriores e identificados em outras pesquisas.

atendimento aos usuários que passaram pela violência, mas não em caráter investigativo.

No espaço são atendidas as situações encaminhadas via Conselho, via Canais de Denúncia e, etc.

O CREAS atende apenas usuários do serviço que estejam passando por alguma violência ou período pós-violência.

No município não é muito comum, o atendimento voltado às vítimas de violência sexual infanto-juvenil contendo penetração, os atendimentos mais realizados são os relacionados a beijo forçado, passar a mão, assédio, voyeurismo, masturbação como também, situações de abuso sexual do tio, avô, pessoa de confiança da família e vizinhos.

AS2 - A violência sexual é realizada de diversas formas. Tem-se a violência física e a violência psicológica. Geralmente a violência psicológica antecede a violência física. Porém as duas caminham juntas.

A violência sexual pode ser manifestada de diversas formas, conforme apontam as falas supracitadas. Na mesma perspectiva, o Ministério da Saúde define a violência sexual contra crianças e adolescentes, da seguinte maneira:

[...] todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual cujo agressor está em estágio de desenvolvimento psicosexual mais adiantado que a criança ou o adolescente. Tem por intenção estimulá-la sexualmente ou utilizá-la para obter satisfação sexual. Apresenta-se sobre a forma de práticas eróticas e sexuais impostas à criança ou ao adolescente pela violência física, ameaças ou indução de sua vontade. 20 Esse fenômeno violento pode variar desde atos em que não se produz o contato sexual (voyerismo, exibicionismo, produção de fotos), até diferentes tipos de ações que incluem contato sexual sem ou com penetração. Engloba ainda a situação de exploração sexual visando lucros como é o caso da prostituição e da pornografia (BRASIL, 2002a, p. 13, grifo do autor).

Neste sentido, a violência sexual não é apenas o estupro com penetração, mas diferentes formas de envolvimento sexual.

Para Oliveira (2017), o abuso e a exploração sexual diferem-se da Violência Sexual, e assim também as estratégias de enfrentamento tendem a diferenciar-se.

Zanella (2016, p. 80) alega que “toda exploração sexual de crianças e adolescentes constitui um abuso, mas nem todo abuso significa que existiu uma exploração sexual”.

Outra questão levantada na pesquisa refere-se aos *sinais mais perceptíveis observados nas crianças que sofrem violência sexual e que servem de alerta*.

As profissionais apontam que as vítimas de abusos sexuais apresentam mudanças comportamentais visíveis a todos que tem contato cotidiano com elas.

Ainda que cada caso seja único, é possível observar alterações comportamentais, cognitivas e emocionais que se apresentam como indicativos.

AS1 - Os sinais observados mais comuns das vítimas de violência sexual infanto-juvenil são: criança muito retraída, desconfiada, sinais de medo ao falar. Isso ocorre principalmente quando a vítima relata o fato a alguém e ela não acredita, ou em casos que a mãe prefere acreditar no marido ao invés do fato em que a criança está relatando.

Por isso, muitas vezes os atendimentos são realizados com uma criança/adolescente com os sinais acima mencionados e se a pessoa não acreditar na vítima, ela também pode vir a sentir muita raiva e começar a se mutilar.

Vale frisar que a criança/adolescente ao relatar algo neste sentido, a família deve ficar atenta, pois, dificilmente é mentira. É importante serem observadas as relações, se são realmente verdadeiras, como: amor de tio, pai, avô, padrasto e pessoas próximas à vítima ou a família, os autores de violência geralmente são do gênero masculino e as vítimas do gênero feminino. Denuncie ao Conselho Tutelar.

AS2 - A criança/adolescente começa a apresentar um conjunto de sintomas como a mudança repentina de comportamento: era uma criança extrovertida passou a se isolar ou então era uma criança que de repente passou a ser agressiva, ou que não come, não dorme direito, tem pesadelos à noite. Às vezes não se consegue provar que houve uma situação de violência instaurada, mas com esse conjunto de sintomas apresentados, percebemos que aquela criança está sofrendo algum tipo de violência às vezes a violência sexual pode acontecer sem deixar sinais algum, mas a criança sempre apresentar algum sintoma que acende um sinal de alerta, e cada criança/adolescente apresenta esses sintomas de maneiras diferentes, pois não existe um padrão, mas há uma mudança repentina. Durante os atendimentos são colhidos os relatos de professores, dos familiares e da própria criança/adolescente.

Durante o atendimento, geralmente pergunta-se, “o que você comeu, se ela comeu bem, se está tudo bem, dormiu bem, se teve pesadelo e como foi esse pesadelo, você tem medo de sair de casa”. Tem criança que passa desenvolver medo de sair de casa porque ele tem medo de deixar a mãe sozinha e ela possa passar por perigo. Há situações em que o autor da violência quer tirar foto da criança nua, ou quer manipular. Na maioria dos casos não há comprovação física nem com exame a não ser que tenha realizado penetração. Quando não há comprovação da violência sexual é encaminhado um laudo do assistente social encaminhando para Psicólogo infantil da rede saúde onde é montado o relatório.

Koller (2012), defende que a experiência de abuso sexual na infância desencadeia sérios problemas no desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da vítima. Segundo o autor, as vítimas apresentam uma série de sintomas emocionais e comportamentais. Há uma série de sintomas que podem ser visíveis dentre eles encontram-se: percepção de falta de valor, diferença com relação aos pares, dificuldade de concentração e de atenção, baixo rendimento escolar, transtornos de memória, sentimentos de desconfiança e dissociação, além de distorções cognitivas.

AS1 - Uma das principais consequências da violência sexual infanto-juvenil é o abalo psicológico, pois é algo traumático e que precisa ser trabalhado para que não se torne uma questão ainda pior na vida da vítima.

O trauma pode vir a evoluir numa situação de mutilação, agressividade, isolamento social, necessidade de parar os estudos, fugir de casa, abalo emocional. Estas situações necessitam de acompanhamento profissional qualificado, para que a vítima consiga superar a situação pós violência.

O CREAS realiza atendimento psicossocial acompanhando a tentativa de superação da situação pós violência.

Pelisoli (2010) afirma que: “O impacto do abuso sexual infantil é social, psicológico, de saúde e econômico”, assim como todos os outros programas de prevenção que não especificamente a Violência Sexual Infanto-Juvenil, a efetividade desses programas diminui a demanda nos setores da saúde e da justiça. Para a autora, faz-se necessário um plano de prevenção voltado a Psicologia, “minimizando assim os incontáveis prejuízos dessa violência que vitimiza tantas crianças e adolescentes e que se repete no decorrer das gerações.”

Sobre quem realiza a denúncia e quem geralmente é o abusador no município, pode-se constatar que a escola tem um importante papel na identificação e formalização da denúncia, as mães e pessoas próximas que identificam comportamentos estranhos. Como já apontado anteriormente, o autor da violência geralmente é o pai, padrasto, avô ou vizinhos, bem como pessoas próximas à família, em regra do sexo masculino.

AS1 - As denúncias muitas vezes são realizadas de forma espontânea pelo adolescente vítima da violência, por mães ao perceberem a violência com o menor ou a escola encaminha quando a criança comenta algo. Os primeiros passos são dados pelo Conselho Tutelar, pois ele é o Órgão que tem autonomia de notificar e afastar o autor de violência, ele tem responsabilidades sobre as denúncias de abuso, maus-tratos, violência que envolvam a criança/adolescente.

O Conselho realiza os encaminhamentos para o CREAS, apenas para a realização do atendimento psicossocial (Psicologia e Serviço Social).

Geralmente os autores de violência sexual infanto-juvenil no município são: pais, avôs, tios e vizinhos.

AS2 - Quem realiza denúncia às vezes é a professora que percebe a mudança de comportamento da criança e encaminha para psicóloga e a psicóloga percebe que ali houve uma violência. Às vezes as denúncias partem de alguém que ouviu algo estranho em que a criança contou, fulano que dá balas para ele em troca de fazer tal coisa.

Não é incomum que haja dentro da família um “pacto de silêncio”, atitude adotada por muitas famílias para não se expor para a sociedade. Para Magalhães (2005, p. 45) o silêncio encobre a violência e contribui para que a família se sinta inviolada, dessa forma, “no âmbito privado tudo pode acontecer, não devendo os órgãos públicos e a sociedade combater ou vigiar os fatos ocorridos dentro do lar”.

Waratai (2009), ressaltam que a família muitas vezes tem dificuldades em assumir que há um problema, isso faz com que situações de abuso aconteçam com mais frequência. A vítima por sua vez, é desacreditada e silenciada por conta da ameaça do agressor. “Assim, o incesto permanece velado dentro do pacto de silêncio, durante anos, sem que seja identificado ou denunciado”.

A invisibilidade e baixa incidência de abusos sexuais em Garopaba, pode estar vinculada a outros fatores como por exemplo, o medo.

Todavia, é importante reconhecer que os avanços legais e também ampliação da rede de serviços pós CF/88 tem contribuído para a proteção social. Por outro lado, como afirma, Pelisoli (2010) a prevenção não tem sido uma prioridade na prática dos serviços públicos de saúde, de qualquer natureza.

Os serviços públicos no Brasil ainda atuam numa perspectiva de atendimento emergencial, ou seja crianças e adolescentes que já encontram-se em situação de risco e vulnerabilidade social, expostas às violências.

Quando indagadas se todo abusador já foi abusado, não foi possível concluir, haja vista que não encontraram elementos analíticos para tal afirmação.

AS1 – não há elementos para responder a questão no momento.

AS2 – não realizei nenhuma pesquisa em relação a esta questão, porque quando é confirmada a situação do autor de violência sexual infanto-juvenil, ele vai preso.

A este respeito, Almeida (2021) destaca que cada ser humano internaliza experiências de vida de maneira diferente. Não há indícios concretos de que a criança que sofreu uma situação de abuso possa vir a ser autores de abuso.

A violação dos direitos de uma criança pode ter ingredientes perversos numa cultura de desrespeito e de desproteção. Ou seja, todo autor de abusos já passou por processos sociais que o levaram a tal situação.

Outra questão levantada na pesquisa foi: *Há um atendimento direcionado para autores de violência no município, considerando que ele é causador da violência?*

AS1 – O CREAS por ser uma equipe pequena, somente uma dupla, não tem pernas para atender a questão do abusador. Em situações em que às vezes há violência física, a gente até atende a mãe que bateu na criança. A gente acaba conversando com essa mãe, ou com esse pai. Mas agora em situação de abuso propriamente dito, a gente não trabalha com o abusador, somente com a vítima. Sei que tem uma cidade de Santa Catarina que o promotor desenvolveu um projeto para uma equipe em que atende o abusador, eu acho super válido. Mas só que tem que ser uma equipe ampliada, tem que ser uma equipe ou uma dupla para tratar só com essa questão e ali em Garopaba, a gente só consegue atender a vítima, não temos suporte para fazer o acompanhamento no caso do abusador. Teria que ser uma outra abordagem e ali no CREAS de Garopaba, não tem como por enquanto.

AS2 – Até o momento não sei como minha colega está fazendo, por que o correto, seria trabalhar essa questão do autor de violência sexual infanto-juvenil também, quando é identificado o autor, após o processo do Ministério Público ele é preso, a não ser que seja algo muito sutil.

Eu fiz acompanhamento por 3 a 4 meses de pessoas que eram abusadores, até a gente conseguir montar o relatório.

Exemplo: tinha uma menina que a gente suspeitava que ela era abusada e tudo indicava que o suspeito era o pai, e era ele quem acompanhava e a trazia para o atendimento. Muitas vezes o autor da violência está bem próximo, em alguns casos os autores de violência eram psicopatas, frios. Sem generalizar, porque Garopaba é um município muito pequeno e não fornece dados substancialmente.

Outro exemplo: teve um senhor que sentou na cadeira para o atendimento e citou a bíblia, dizendo que a mulher tinha que servir ao homem, então a própria filha já vinha com isso. Foi o único que usou a religião para embasar o que tinha acontecido, depois ele foi preso e esses foram casos que eu atendi. A maioria era psicopata, frio, inteligente e de um bom nível social.

Na certa esse atendimento com o autor de violência sexual infanto-juvenil não é realizado pelo CREAS, pois ele certamente está no sistema prisional e não é responsabilidade do CREAS. Já com o autor de violência física é uma coisa que dá para trabalhar fazendo um grupo, geralmente os autores vem por determinação do juiz.

Como exemplo: violência contra mulher, violência contra criança (pai bate com vara no filho), porque o pai não sabia agir de outra forma, pois foi educado daquela maneira, essas questões a gente trabalha com os pais.

Quando casos de abuso ou assédio sexual chegam ao CREAS, é necessário abordar de forma coerente para se diagnosticar o que verdadeiramente ocorreu. Abordagem é “aproximar-se de Alguém”, bom como “modos de tratar, lidar com Alguém” (HOUAISS, 2001) no contexto do CREAS é necessário realizar ações direcionadas às pessoas que tiveram seus direitos violados e/ou foram autores da violência.

A Norma técnica para prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes, emitida pelo Ministério da Saúde dispõe que: a responsabilização do autor da violência sexual, é de extrema importância para a sociedade em muitos aspectos, porém, apenas a privação da liberdade, não é o suficiente para que o autor da violência abandone sua prática quando retorna à liberdade. E ressalta que “evidências que apontam para taxas expressivamente menores de reincidência entre autores de violência sexual que recebem atenção psiquiátrica e/ou psicológica adequada durante o período de cumprimento de sua pena”. (BRASIL, 2014).

O mesmo documento dispõe ainda que: é inaceitável abdicar da responsabilização, a atenção ao autor da violência sexual, mas as medidas e procedimentos ficam restritas aos recursos do sistema penitenciário. É saliente que em raros casos, os serviços de saúde que atendem mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência sexual recebam autores dessa violência.

Destaca-se o trabalho realizado no Município de Blumenau-SC, no Programa de Prevenção e Combate a Violência Doméstica e Intrafamiliar (PPVCDI), situado na Secretaria Municipal da Assistência Social da Criança e do Adolescente (SEMASCRI) com foco para os homens autores de violência de gênero. Este trabalho busca abrir algumas discussões sobre violência de gênero e masculinidade em Blumenau-SC. Segundo Bortoli (2013), através da constituição destes grupos busca-se dar visibilidade aos autores de violência que estavam silenciados no sistema de atendimento, cujo foco sempre foi a vítima.

Os grupos de homens vêm sendo implantados em todo o Brasil e fica aqui o desafio para o município de Garopaba, de pensar em estratégias que abarquem homens autores de violência, para que de fato haja mudança da cultura da violência local.

Quando indagadas sobre *quais os serviços de prevenção são realizados no município e com qual periodicidade*, as profissionais destacam as campanhas educativas e a parceria com os CRAS e escolas, ainda que de forma pontual e tímida.

conteúdo das campanhas, como exemplo: no mês de maio é trabalhado o tema da prevenção da exploração infantil, depois com o tema violência contra mulher, violência sexual e, etc.

AS2 - Quem trabalha com a prevenção é o CRAS, o CREAS trabalha com a situação já identificada o que fazemos são campanhas de divulgação dos canais de denúncia e a prevenção em que a equipe realizou nas escolas do município em que as crianças possam identificar onde não possam ser tocadas e possam se proteger.

Programas de prevenção apresentam maior pulverização de conhecimento sobre abuso sexual e segundo Gibson (2000) crianças que não tiveram acesso a programas de prevenção de violência sexual, apresentavam três vezes mais chance de sofrer abuso sexual. Faz-se necessário propostas e ações de intervenção que objetivem não apenas o atendimento das vítimas, mas o envolvimento de diferentes atores na prevenção do abuso sexual infantil.

Para Cavalcanti (1999), quando há o fortalecimento dos laços entre os profissionais e a população atendida, podem ser constituídas importantes estratégias para prevenção, identificação e intervenção em situações de violência familiar.

Para Minayo (1999), qualquer proposta de prevenção da violência deve considerar que se trata de um fenômeno complexo que se atualiza nas relações interpessoais cotidianas. Portanto, uma proposta deve incluir diferentes atores e contextos e ser ao mesmo tempo abrangente e específica. O setor saúde e a psicologia, em particular, podem protagonizar ações que promovam saúde e previnam as mais variadas formas de violência, buscando assim a proteção integral das crianças, conforme propõe a legislação brasileira (ECA, 1990).

Sobre os *canais de denúncia*, evidencia-se que o disque 100, Política e Conselho tutelar são os meios mais ágeis e utilizados no município.

AS1 - Os Canais de denúncia mais utilizados são, disque 100, polícia civil 181 e o próprio Conselho Tutelar (48) 3254-3817.

AS2 - O Disque100 a profissional informa que neste canal a denúncia é encaminhada para delegacia, Ministério Público, Conselho Tutelar e para o CREAS. Ela acredita que a denúncia realizada através do Disque 100, tenha menor chance de passar despercebida.

Em 2000 foi criado o Disque Direitos Humanos, também conhecido como Disque 100, um serviço nacional para atendimento a diferentes formas de violação

de direitos contra a pessoa. Este sistema funciona 24 horas por dia e tem como objetivo receber, analisar e encaminhar denúncias de violação de direitos em todo o território nacional (MDH, 2019).

4.3.3 - O papel do serviço social no CREAS

No que se refere ao papel da equipe interdisciplinar em especial do trabalho realizado pelo assistente social no CREAS, indagou-se *como é realizada a escuta qualificada com a criança*.

AS1 - a escuta qualificada é realizada durante o atendimento e se baseia no diálogo, tendo como finalidade conhecer a realidade da família, da criança/adolescente. A fim de estabelecer uma conexão e uma relação de confiança e vínculo, pois assim se pode compreender aquela realidade.

Essa relação do usuário com o profissional se dá com o decorrer dos atendimentos. A equipe multiprofissional do CREAS Garopaba está pronta para qualquer tipo de orientação, sem pré-julgamentos e sem nenhum questionamento. A escuta consiste em estar aberto a escutar o que a vítima tem a relatar durante o atendimento e fazer com que ela se sinta segura e acolhida naquele espaço frente a profissional.

AS2 - A primeira coisa a se fazer é criar um bom vínculo e ouvir a vítima, não se deve estar escrevendo apenas ouvindo, pois, ela está vindo de uma situação de violência de muito sofrimento e fragilidade.

O método utilizado quando for criança, a profissional realiza esse acolhimento na base do diálogo, jogos, conversa, desenhos. Tudo de maneira lúdica e são realizados vários atendimentos com essa criança.

Quando a vítima for adolescente já se tenta conversar, mas é muito difícil o adolescente falar.

Nos relatos das profissionais, é possível identificar unanimidade no que se refere à necessidade de vínculo com a criança/adolescente, o que supõe estabelecer diálogo, acolhimento para que esta sinta-se segura para relatar o que realmente aconteceu.

É importante destacar que o trabalho se dá a médio e longo prazo, ou seja, diferentes técnicas são acionadas durante o processo de trabalho do profissional, para que o caso seja acompanhado e que haja resolutividade nas situações atendidas.

As Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, destacam que o trabalho social deve ser orientado pelo reconhecimento do protagonismo e da autonomia do usuário nas decisões e respostas às situações que vivenciam. Nesse sentido, não podem ser considerados meros objetos de intervenção, mas sujeitos autônomos e protagonistas, com possibilidades de acessar um conjunto de serviços e órgãos de defesa de direitos.

Sujeitos com direito à escuta e que devem participar ativamente da construção de projetos e decisões que possam repercutir sobre sua trajetória de vida individual e familiar. Para tanto, é fundamental propiciar espaços e oportunidades de escuta, reflexão e fortalecimento do protagonismo, bem como encaminhamentos para sua inclusão em uma rede de proteção social, de modo a contribuir para a superação da situação vivida, muitas vezes relacionada, dentre outros aspectos, à falta de acesso a serviços e direitos assegurados nas normativas vigentes.

Ainda sobre o trabalho realizado, indagou-se se *o Assistente Social continua acompanhando o caso após ter ocorrido o processo judicial.*

AS1 - É uma atribuição do CREAS atender as famílias após julgamento do processo, mas, estes atendimentos ocorrem somente com determinação judicial, quando a (o) juíza (o) determinam que a equipe do CREAS acompanhe a família por mais alguns meses, realizando relatório de acompanhamento pelo tempo estabelecido judicialmente. Este acompanhamento é realizado pela equipe multiprofissional do CREAS.

AS2 - Não, o acompanhamento passa a ser realizado através do CRAS e Psicólogo infantil, pois a terapia pode levar anos. O papel desempenhado pelo CREAS é a proteção social das vítimas de violência, verificar se essa criança precisa de um abrigo, oferecer os caminhos e fazer a proteção social.

As falas acima explicitam que o atendimento se dará mediante encaminhamento e determinação judicial até que a situação de violência (demanda) seja resolvida. Posteriormente o caso é encaminhado ou para acompanhamento nos CRAS ou em situação de acolhimento, pelas instituições específicas.

Com relação *ao tempo de acompanhamento da situação*, foram levantadas as seguintes questões:

AS1 - as famílias ou as vítimas de violência sexual infanto-juvenil são acompanhadas pela equipe do CREAS pelo período de seis a oito meses, mas, houve casos em que os acompanhamentos e intervenções foram realizados pelo período de três a quatro meses, esse acompanhamento

depende da aderência, do feedback e comprometimento das vítimas ou família.

É importante frisar que no atendimento psicossocial realizado tem sua importância o processo de superação daquela violência. Os atendimentos são realizados quinzenalmente pelo período de seis meses, e tem como objetivo, criar vínculos e proximidade da equipe com a vítima, nesses atendimentos, busca-se conhecer a realidade da família, para que através dessa aproximação, se possa atuar na superação da violência.

AS2 - Depende, geralmente, de três a seis meses dependendo do caso. Há casos em que o atendimento é realizado até um ano. Depende também da adesão da família e do caso, vale salientar que o CREAS acompanha muitas famílias e conta com uma equipe pequena de funcionários. Em média são atendidas de 40 famílias no município todas as formas de violência.

Nas respostas obtidas, vê-se que ambas concordam com uma média de tempo de 3 a 6 meses, mas isso pode diferir conforme necessidades. Em cidades pequenas, como é o caso de Garopaba, há um déficit no quadro de funcionários do CREAS, ou seja, as equipes são reduzidas e precisam dar conta das demandas emergenciais, não podendo estender o acompanhamento por muito tempo.

Segundo os Parâmetros de Atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (2020), no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, o acompanhamento familiar pressupõe a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar que inclui a combinação com a família ou com algum dos seus membros, de retornos periódicos ou ida dos (das) profissionais ao domicílio, para a inserção em ações individuais ou coletivas, assim como a avaliação periódica com a família sobre o alcance de aquisições e a superação gradativa das situações de vulnerabilidades vivenciadas

Com autonomia para atuar frente as situações de risco aparente até ao fato consumado em si, a equipe do CREAS na pessoa do/a Assistente Social deve atuar desde a denúncia até o acompanhamento dessas famílias após o processo judicial conclusivo, visto que o objetivo principal está no bem estar completo das mesma e superação do trauma em um todo. Nesses termos não há como padronizar o tempo de atendimento, visto que cada situação tem sua singularidade.

Buscou-se compreender *quais os limites profissionais identificados quando há uma vítima de violência sexual infanto-juvenil*. As respostas foram as seguintes:

AS1 - Um dos primeiros limites observados consiste em que a equipe multiprofissional do CREAS realiza apenas atendimento psicossocial, e geralmente vítimas de violência sexual infanto-juvenil necessitam de encaminhamento para psicoterapia. Outro limite constatado, é a necessidade de um maior tempo hábil para realização dos atendimentos que variam em torno de 30 minutos, em algumas situações os objetivos durante o atendimento não são suficientes.

A equipe se encontra numa lógica produtivista e não qualitativa, realizando vários atendimentos sem descanso. É notório que município necessita de uma equipe multiprofissional maior, inserida no CREAS, atualmente o Centro de Referência de Assistência Social no município conta com uma pequena equipe de profissionais, sendo estes uma assistente social e uma psicóloga, por falha no quadro de funcionários não há como fazer um trabalho mais detalhado durante os atendimentos. As profissionais atendem as mais adversas situações no município.

Se percebeu também a necessidade de a família compreender importância das etapas ao realizar a de denúncia, como: denúncia ao Conselho, encaminhamento para a polícia a realização dos exames pós violência sexual, esclarecimento no Fórum. Essas etapas são desgastantes, porém necessárias e difíceis, por isso as famílias desistem dos atendimentos no meio do processo.

O que torna um limite profissional e a falta de profissionais inseridos no CREAS, para atender especificamente as demandas de violência sexual infanto juvenil.

AS2 - Não só em Garopaba, mas na área humana ela é muito desprovida de profissionais, então os profissionais acabam tendo uma sobrecarga de trabalho e também da área de psicologia. Para tudo tem uma fila de espera, o que é identificado como como um dos limites profissionais é a escassez de profissionais para CREAS em Garopaba, para diminuir a fila de espera no atendimento.

Por exemplo, o Município conta com uma psicóloga infantil para atender as demandas de todo o município onde são realizadas terapias.

A psicóloga do CREAS atua no órgão para contribuir na avaliação socioassistencial na rede de proteção.

O contrato é de 40 horas semanais e os atendimentos são realizados em média de 35 minutos a 40 minutos.

As normativas do CREAS ressaltam que: A natureza da atenção ofertada pelo CREAS e o caráter público estatal da Unidade, implicam na composição da equipe de trabalho por servidores públicos efetivos. O vínculo de trabalho dos profissionais, decorrente da aprovação em concurso público, garante a oferta contínua e ininterrupta dos serviços, fortalece o papel dos trabalhadores na relação com os usuários, consolida a equipe como referência no território e favorece a construção de vínculo (NOB RH/SUAS 2012).

Entretanto, sabe-se que essa não é a realidade de cidades brasileiras, onde a falta de profissionais e a permanência dos mesmos nessas unidades de atendimento

são fatores que geram dificuldades. Outrossim, muitas vezes, esses cargos permanecem à disposição do poder público que “sugere” o profissional que estará à frente dos serviços, com os ditos cargos comissionados.

Assim, as condições objetivas de trabalho afetam a vida das profissionais que são cobradas pela produtividade e não qualidade dos serviços prestados. A lógica do capital, sob a égide do neoliberalismo que se opera também nas políticas sociais.

Desta forma, o CREAS consegue atender somente às situações de violações de direitos e após resolvida a situação, encaminha para outros serviços que nem sempre conseguem fazer o acompanhamento familiar. Aqui reside uma lacuna, que pode favorecer a reincidência de violência.

Portanto, a intersetorialidade e articulação dos serviços precisa de fato se efetivar, para que o caso não seja simplesmente desligado da rede.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolver do presente trabalho, pautou-se nas indagações acerca de como é realizado o trabalho da equipe interdisciplinar com ênfase na atuação dos (as) Assistentes sociais do município de Garopaba no atendimento a vítimas de violência sexual infanto-juvenil.

Para alcançar tal objetivo, inicialmente buscou-se aprofundar conhecimentos acerca da temática esboçando um estado da arte a partir de diferentes autores. Posteriormente, caracterizar o sistema de garantia de direitos e os eixos da promoção, proteção e controle social. Na promoção, mapear as políticas públicas, com ênfase no papel do CREAS, enquanto um serviço vinculado à política de Assistência Social, direcionado ao segmento prioritário deste estudo.

Nesse ínterim, percorrido esse mapeamento inicial, pode-se evidenciar que há um sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente consolidado no município de Garopaba/SC, com a presença e atuação das principais instituições que asseguram tais direitos. Também foi possível identificar que há um fluxo de atendimento à criança e ao adolescente vítima de abuso sexual, que possibilita a articulação intersetorial.

No que se refere às possibilidades de intervenção, pode-se observar que há uma boa articulação entre Conselho Tutelar e CREAS, bem como com as escolas locais, sendo estas instituições as grandes responsáveis pelas denúncias e detecção de situações de violência.

Outro ponto relevante refere-se aos profissionais que atuam no serviço, que demonstram conhecimento acerca da problemática e seus desdobramentos no município.

Como limites, evidencia-se a insuficiência no quadro de funcionários para dar conta de todas as demandas socioassistenciais, impossibilitando ações mais efetivas de prevenção às violências, bem como, ações contínuas entre as políticas sociais/setores. No que se refere às escolas é possível identificar ações mais pontuais como campanhas educativas, mas não há um planejamento de ações contínuas e sistemáticas.

Outra ação que fica prejudicada por limitações nas equipes é o trabalho social desenvolvido com homens autores de violências, seja através dos Grupos de Homens, seja através de ações sociopolíticas de cunho educativo para que haja uma mudança na cultura da violência que é mantida pelo patriarcado, pelo machismo estrutura e pelas desigualdades de gênero que assolam o país.

Municípios de pequeno porte são profundamente atravessados por questões político-partidárias que prejudicam o processo de trabalho profissional. Isto porque existem os cargos comissionados que estão não só na execução, mas também na gestão dos serviços, impossibilitando muitas vezes a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas.

A proteção social de crianças e adolescentes envolve a mudança de cultura e também o investimento em políticas sociais. Contrariamente a esta direção, a última década tem denotado a retração das políticas sociais e dos investimentos públicos, devido a condução do país por governos ultra neoliberais que reforçam a violência estrutural e desamparam as crianças e adolescentes.

Christine Sanderson enfatiza: as crianças "têm o direito de viver em um mundo em que não sejam mais vulneráveis ao abuso e à exploração sexual, um mundo no qual possam confiar em vez de ter medo" (p.311).

Para que possam confiar e sentir-se de fato, protegidas precisam ser amparadas e asseguradas nas suas necessidades básicas, bem como suas famílias.

Especificamente, é urgente que, para serem eficazes, as leis, políticas públicas, serviços, ações de enfrentamento à violência sexual precisam compreender a violência como estrutural e histórica, levando em consideração a existência de grupos mais vulneráveis que outros como a população negra. Embora os avanços legais apresentados demonstrem uma ampliação do Sistema de Garantia de Direitos, vislumbra-se uma longa caminhada para alcançar a proteção total de crianças e adolescentes no Brasil.

REFERÊNCIAS

ABATTI, Cristiane Kunhasky. **EQUIPE DE REFERÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DO CREAS: IMPORTÂNCIA, ATUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE VÍNCULOS COM OS USUÁRIOS ATENDIDOS EM ARARANGUÁ/SC**, 18 p., Araranguá (SC), 2015. Disponível em: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Artigo-Cristiane.pdf>. Acesso em 07 jul. 2021.

ALBUQUERQUE, Beatriz Mello de; GARCIA, Narjara Mendes; YUNES, Maria Angela Mattar. **Um estudo sobre percepções de profissionais de um serviço de atendimento às vítimas de violência e exploração sexual**. Aletheia, Canoas, n. 37, p.73-90, abr.2012. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942012000100006&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 28 out.2020.

ALMEIDA, Gutemberg; **Abusados podem se tornar abusadores?** Jornal Progresso. Dourados – MS; 2021. Disponível em: <https://www.douradosagora.com.br/noticias/brasil/abusados-podem-se-tornar-abusadores>. Acesso em 27 jul. 2020

ARAÚJO, Maria de Fátima. **Violência e abuso sexual na família**. *Psicol. estud.*, Maringá, v. 7, n. 2, p. 3-11, Dez. 2002. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722002000200002&lng=en&nrm=iso. Acesso em 09 Nov. 2020.

ARÍES, P. & DUBY, G. (1997). **História da Vida Privada – Da Primeira Guerra a nossos dias**. Trad. Denise Bottaman. São Paulo: Companhia das Letras.

ARÍES, P. & DUBY, G. (1991). **História da Vida Privada – Da Renascença ao Século das Luzes**. Trad.Hildegard Fiest. São Paulo: Companhia das Letras.

ARÍES, P. (1981). **História Social da Criança e da Família**. Trad. Dora Flsksman. 2ed. Rio de Janeiro: LTC.

ASSIS, Simone G. de. **Crianças e adolescentes violentados: passado, presente e perspectivas para o futuro**. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 10, supl. 1, p. S126-S134, 1994. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X1994000500008&lng=en&nrm=iso. Acesso em 15 Abr. 2021.

AZAMBUJA, M. R. F. (2004). **Violência Sexual intrafamiliar**. É possível proteger a criança? Porto Alegre: Livraria do Advogado.

BAPTISTA, Myrian Veras. **Planejamento social: intencionalidade e instrumentação**. São Paulo: Veras Editora; Lisboa: CPIHTS, 2000

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BORTOLI, Ricardo. **O processo de construção de si na narrativa de homens autores de agressões nos contextos da violência de gênero**. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2013.

BRANDÃO JUNIOR, Pedro Moacyr Chagas; RAMOS, Patrício Lemos. **Abuso sexual: do que se trata? Contribuições da psicanálise à escuta do sujeito. Psicol. clín.**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 1, p. 71-84, Jun. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652010000100005&lng=en&nrm=iso. Acesso em 10 Nov. 2020.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição** da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 nov. 2020.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal. Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. Disponível em: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/acervo_gestao_classificacao/referencias.pdf. Acesso em: 23 nov. 2020.

BRASIL. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. 2018. **Estatísticas**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/estatisticas/>. Acesso em: 21 nov. 2020.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Ministério Da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>. Acesso em: 23 de nov. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, **Guia do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, 2005**; Brasília, DF; Disponível em: http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/8/docs/guia_de_orientacao_creas.pdf; Acesso em: 05 out. 2020.

BRASIL. Ministério Da Saúde; Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **VIOLÊNCIA FAZ MAL À SAÚDE**. Brasília, DF, 2006. Disponível em: http://bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br/services/e-books-MS/06_0315_M.pdf. Acesso em: 05 de out. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS**. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica / Ministério da Saúde**. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 3. ed. atual. e ampl. 2. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 124 p.: il. – (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Caderno n. 6)

BRASIL. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra crianças e Adolescentes. **FAÇA BONITO**. Brasília, DF, 2013. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/08_2013_pnevsca.pdf. Acesso em: 29 nov. 2020.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. **Guia de Orientação nº 1 (1ª Versão)**. Brasília: Ministério do desenvolvimento social e combate à fome - Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005. Disponível em: www.mds.gov.br. Acesso em: 30 nov. 2020.

CALS, Carlos Roberto; GIRÃO, Ivna; MOREIRA; Márcio Alan. **Direitos de Crianças e Adolescentes: Guia de Atendimento**. Fortaleza, 2007.

CAVALCANTI, Maria de Lourdes Tavares. Prevenção da violência doméstica na perspectiva dos profissionais de saúde da família. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 4, p. 193-200, 1999.

CAVALLI, Michele. **Violência Estrutural: enfrentamentos para o Serviço Social**. V Encontro de Iniciação Científica, IV Enc. de Extensão Universitária e I Enc. de Iniciação Científica para o Ensino Médio. Revista Intertemas, v. 5, n 5, 2009, pp. 1-86 21. Disponível em: <http://intertemas.unitedo.br/revista/index.php/ETIC/article/view/2596/2302>>. Acesso em: 30 de set. 2021.

COSTA, Florença Ávila de Oliveira; COSTA, Liana Fortunato; CONCEICAO, Maria Inês Gandolfo. **O adolescente que cometeu abuso sexual extrafamiliar: motivação e sofrimento**. Rev. Subj., Fortaleza, v. 14, n. 1, p. 94-104, abr. 2014. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2359-07692014000100009&lng=pt&nrm=iso. Acessos em 02 nov. 2020.

DESLANDES, Suely Ferreira; CONSTANTINO, Patrícia. **Exploração sexual de crianças e adolescentes como categoria heurística de ação: imprecisão, ambiguidades e consensos**. In: DESLANDES, Suely Ferreira; CONSTANTINO, Patrícia (orgs.). Exploração sexual de crianças e adolescentes: interpretações plurais e modos de enfrentamento. São Paulo: Hucitec, 2018.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A Política Social do Estado Capitalista: as Funções da Previdência e Assistência Sociais**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FARINELLI, C. C.; PIERINI, A. J. O Sistema de Garantia de Direitos e a Proteção Integral à criança e ao adolescente: uma revisão bibliográfica. O Social em Questão, Rio de Janeiro, ano 19, n. 35, p. 63-86, jan./jun. 2016. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_35_3_Farinelli_Pierini.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2021.

FERNANDES, Fernanda. **O papel da escola no combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes**. Multirio. 17 Maio 2019. Disponível em: <http://www.multirio.rj.gov.br/index.php/leia/reportagens-artigos/reportagens/14963-o->

papel-da-escola-no-combate-ao-abuso-sexual-de-crian%C3%A7as-e-adolescentes. Acesso em 15 set.2020.

FERRARI, C. A. D. & VECINA, C. C. T. (Org.). (2002) **O fim do silêncio na violência familiar** – Teoria e prática. São Paulo: Ágora.

FERREIRA, Norma Sandra de Almeida. **As Pesquisas denominadas “Estado da Arte”**. Educação & Sociedade, São Paulo, ano 23, n. 79, p. 258, ago. 2002.

GABEL, C. L. M. (2002). **Mitos familiares e escolha profissional: Um estudo junto aos estudantes do curso de psicologia da Universidade Regional de Blumenau com descendência germânica**. Dissertação de Mestrado não publicada, Curso de Pós-graduação em Psicologia, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC.

GALVÃO, T. de A. **Política de assistência social**. Brasília, DF: 2003. Mimeografado. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/10/CREPOP_Servico_Exploracao_Sexual.pdf. Acesso em 08 de set. 2021.

GIBSON, L. E. & LEITENBERG, H. (2000). **Child sexual abuse prevention programs: Do they decrease the occurrence of child sexual abuse?** *Child Abuse & Neglect*, 24(9), 1115-1125.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999. 202 p. ISBN: 8522422702.

HABIGZANG, Luísa Fernanda; KOLLER, Sílvia Helena et al. **Entrevista clínica com crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual**. In. HABIGZANG, Luísa Fernanda;

HOUAISS, Antonio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro. Ed. Objetiva, 2001.

KOLLER, Sílvia Helena. **Violência contra crianças e adolescentes: teoria, pesquisa e prática**. Porto Alegre: Artmed, 2012;

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Adolescente e o Ato infracional – medida socioeducativa é pena?** São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

LEAL, Maria de Fátima Pinto; CÉSAR, Maria Auxiliadora. **Indicadores de violência Intrafamiliar e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes**. CECRIA – Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes, 1998.

MAIOR, Leticia Souto. **Proteção Social Especial e Conselho Tutelar: parceria estratégica**. Agosto/2018. Disponível em: <https://www.gesuas.com.br/blog/protecao-social-especial-e-conselho-tutelar/>. Acesso em 12 de ago. 2021.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História Social da Criança Abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1989.

MARCONI, M. D. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1996.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MAGALHÃES, A. P. **Abuso sexual incestuoso: um tema centrado na criança e na família**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2005.

MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, 2011 Gráfica e Editora Brasil LTDA. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>. Acesso em 1º ago. 2021.

MEDEIROS, Juliana. **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**. Blog GSUAS. 2018. Disponível em: <https://www.gsuas.com.br/blog/familia-acolhedora/>. Acesso em: 15 de set.2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde**. Rev. Bras. Saúde Mater. Infant., Recife, v. 1, n. 2, p. 91-102, agos. 2001 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-38292001000200002&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 15 Abr. 2021.

MINAYO, M. C. S. & SOUZA, E. R. (1999). **É possível prevenir a violência? Reflexões a partir do campo da saúde pública**. *Ciência e Saúde Coletiva*, Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-56872010000100007. Acesso em 24 jul. 2021.

MIRANDA, Humberto da Silva. **Meninos, Moleques, Menores...** Faces da Infância no Recife 1927 - 1937. 2008. Dissertação (Mestrado em História Social da Cultura Regional). Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, Recife – PE, 2008.

NEVES, Anamaria Silva et al. **Abuso sexual contra a criança e ao adolescente: reflexões interdisciplinares**. Temas psicol., Ribeirão Preto, v. 18, n. 1, p. 99-111, 2010. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2010000100009&lng=pt&nrm=iso; Acesso em 28 out. 2020.

OLIVEIRA, Edistia Maria Abath Pereira de; CHAVES, Helena Lúcia Augusto. **80 anos do Serviço Social no Brasil: marcos históricos balizados nos códigos de ética da profissão**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 128, p. 143-163, Abr. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282017000100143&lng=en&nrm=iso. Acesso em 23 Nov. 2020.

PEDERSEN, Jaina Raqueli. **Vitimação e vitimização de crianças e adolescentes: expressões da questão social e objeto de trabalho do Serviço Social.** Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 8, n. 1, p. 104-122, 2009.

PELISOLI Cátula; PICCOLOTO Luciane Benvegnu, **Prevenção do abuso sexual infantil: estratégias cognitivo-comportamentais na escola, na família e na comunidade.** Rev. bras. ter. cogn. vol.6 no.1 Rio de Janeiro jun. 2010, Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-56872010000100007. Acesso em 24 jul. 2021.

PREFEITURA DE GAROPABA. **Conselhos Municipais.** Disponível em: <https://www.garopaba.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/151187>. Acesso em: 10 set. 2021.

PREFEITURA DE GAROPABA. **PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA-EDUCAÇÃO PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS DOS DIVERSOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO/ENSINO, 2020.** Disponível em: <https://www.garopaba.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/151187>. Acesso em: 10 set. 2021

PREFEITURA DE GAROPABA. **PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GAROPABA 2018/2021**

RAICHELIS, Raquel. **O trabalho do assistente social na esfera estatal.** Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Acesso em: 26 de mar 2021.

RBA. **Bolsonaro desmonta serviço de combate à violência e abuso contra crianças.** RBA Rede Brasil Atual, 24/08/2020. Disponível em: < <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2020/08/governo-bolsonaro-omite-denuncias-violencia-contras-criancas/>>. Acesso em: 10 nov. 2020.

REZENDE, P. A. de. Considerações sobre o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA. In: Mosaico Tecnologias Sociais. Curso para Conselheiros Tutelares. Disponível em: [file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Consideracoes-sobre-o SGDCA%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Consideracoes-sobre-o%20SGDCA%20(3).pdf). Acesso em: 30 ago. 2021.

RIBEIRO, Márcia Aparecida; FERRIANI, Maria das Graças Carvalho; REIS, Jair Naves dos. **Violência sexual contra crianças e adolescentes: características relativas à vitimização nas relações familiares.** Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, p. 456-464, Abe. 2004 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2004000200013&lng=en&nrm=iso. Acesso em 21 Mar. 2021.

RONZONI, Rúbia dos Santos. **ATUAÇÃO INTERDISCIPLINAR NO SUAS: Desafios e perspectivas.** In: III Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis – 13 e 14 de novembro de 2019

SANDERSON, C. (2005). **Abuso sexual em crianças: Fortalecendo pais e professores para proteger crianças contra abusos sexuais e pedofilia**. São Paulo: M Books do Brasil. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-56872010000100007. Acesso em 24 jul. 2021.

SANTIAGO, Mayane Alves Silva. **O SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO CONSELHO TUTELAR**. FORTALEZA-CE 2013. Disponível em: <https://www.conteudojuridico.com.br/open-pdf/cj046792.pdf/consult/cj046792.pdf>. Acesso em 12 set. 2021

SANTOS, Beatriz Camargo dos. **Aspectos causadores da violência**. In: SANTOS, Beatriz Camargo dos (Org.). *Maus-tratos e abuso sexual contra crianças e adolescentes: uma abordagem multidisciplinar*. São Leopoldo: Série Cadernos, 1997.

SARAIVA, João Batista Costa Saraiva. **Compêndio de Direito Penal Juvenil Adolescente e Ato Infracional**. 4. Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

Secretaria Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome –MDS. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília: Gráfica e Editora Brasil LTDA, 2011. 129 p. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez>. Acesso em: 15 de jul. 2021.

SERAFIM, Antonio de Pádua et al. **Perfil psicológico e comportamental de agressores sexuais de crianças**. Rev. psiquiatr. clín., São Paulo, v. 36, n. 3, p. 101-111, 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-60832009000300004&lng=en&nrm=iso. Acesso em 04 abr. 2021.

THEODORO, M. As relações raciais, o racismo e as políticas públicas. **ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS**, v. 37, 2013.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os direitos da criança e do adolescente**. São Paulo. LTr. 1999.

WARATAI, C. F.; Resende, V. R., **Indagações sobre o contexto afetivo em que incidem relações incestuosas entre irmãos**. In: Olga Ceciliato Mattioli; Maria de Fátima Araújo; José Luiz Guimarães. (Org.). *A Violência nos Contextos Familiar e Social*. 1ª ed. Curitiba: CRV, 2009, p. 59-75.

VIEIRA, Monique Soares; GROSSI, Patrícia Krieger; GASPAROTTO, Geovana Prante. **A MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL: A TRAJETÓRIA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**. X seminário internacional das demandas sociais e políticas públicas na sociedade contemporânea VI mostra de trabalho jurídicos científicos. Departamento de direito curso de direito CEPEJUR. Ano 2013. Disponível

em:http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/9466/2/A_MUNICIPALIZACAO_DAS_ACOES_DE_ENFRENTAMENTO_A_VIOLENCIA_SEXUAL.pdf. Acesso em: 02 de nov. 2020.

VIODRES INOUE, Silvia Regina; RISTUM, Marilena. **Violência sexual: caracterização e análise de casos revelados na escola**. Estud. psicol. (Campinas), Campinas, v. 25, n. 1, p. 11-21, Mar. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2008000100002&lng=en&nrm=iso. Acesso em 28 out. 2020.

YAZBEK, Maria Carmelita et al. O significado sócio histórico da profissão. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS**, p. 125-142, 2009. Disponível em: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/3D6F81pn1Nsm7lhGdgh1.pdf>. Acesso em: 15 de abr. 2021.

ZANELLA, Maria Nilvane; LARA, Ângela Mara de Barros. **Abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes: estratégias de prevenção na rede de proteção**. Revista da FAEEDBA – Educação e Contemporaneidade, Salvador: v. 25, n. 46, p. 75-87, 2016. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/faeeba/article/view/2703/183>. Acesso em: 16 fev. 2021.

ANEXO A: TERMO DE CONSENTIMENTO E PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
TERMO DE CONSENTIMENTO E PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA

Aceito participar do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do discente do curso de Serviço Social Argemiro Lopes da Silva, TEMA: VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL NO MUNICÍPIO DE GAROPABA. Sob orientação da professora Rúbia Ronzoni dos Santos, docente do Curso de Graduação do Centro Sólcio Econômico da Universidade Federal de Santa Catarina.

Declaro que fui informado(a) que a pesquisa pretende compreender como são realizados os atendimentos aos usuários do Serviço Social Vítimas de Violência Sexual Infanto-juvenil e os Autores dessa violência.

Como participante da pesquisa declaro que concordo em ser entrevistado uma ou mais vezes pelo pesquisador em local e duração previamente ajustados, () permitindo / () não permitindo a gravação das entrevistas.

Fui informado(a) pelo pesquisador que tenho a liberdade de deixar de responder a qualquer questão ou pergunta, assim como recusar, a qualquer tempo, participar da pesquisa, interrompendo minha participação, temporária ou definitivamente.

() Autorizo / () Não autorizo que meu nome seja divulgado nos resultados da pesquisa, comprometendo-se, a pesquisadora, a utilizar as informações que prestarei somente para os propósitos da pesquisa.

Garopaba, de de 2021.

Assinatura do Entrevistado (a)

Nome do entrevistado (a):

Atividade/Cargo/função:

Contato do entrevistado:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

GRADUANDO: ARGEMIRO LOPES DA SILVA

ENTREVISTADOS (AS):

TEMA: Violência Sexual Infanto-Juvenil no Município de Garopaba

APRESENTAÇÃO:

Nome:

Tempo de formação:

Tempo de atuação CREAS Garopaba:

Número de Inscrição Profissional:

ROTEIRO DE QUESTÕES:

1. Quais SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS são acionados no atendimento e quais suas atribuições?
2. O conselho tutelar, conselho municipal da criança e do adolescente e o juizado da infância e do adolescente oferecem suporte quando necessário para o CREAS em Garopaba?
3. Há uma boa relação profissional com o conselho tutelar e os encaminhamentos realizados são pertinentes?
4. As escolas têm um papel importante na identificação das vítimas de violência sexual infanto-juvenil? O CREAS/CRAS realizam alguma ação de informação voltada para as crianças e jovens nas escolas?
5. O que caracteriza a violência sexual infanto-juvenil e quais os casos mais ocorridos.
6. Quais são os sinais mais perceptíveis observados nas crianças que sofrem violência sexual e que nos servem de alerta?
7. Quem geralmente realiza a denúncia e quem geralmente é o abusador no município?
8. Quais os serviços de prevenção são realizados no município e com qual periodicidade?
9. Quais os canais de denúncia?
10. Quais os problemas mais comuns que acarretam na vida da criança ou jovem essa violência?
11. Todo abusador já foi abusado? O que é realizado em relação a isto?
12. Há um atendimento direcionado para autor de violência no município, considerando que ele é causador da violência?

13. Como é realizada a escuta qualificada com a criança, qual o método utilizado?
14. O que acontece na maioria dos casos em Garopaba?
15. É função do Assistente Social acompanhar o caso após ter ocorrido o processo judicial?
16. É realizada uma média anual dos casos no município? se não, por quê?
17. Em caso de acompanhamento com a vítima, por quanto tempo?
18. Quais os limites profissionais são identificados quando há uma vítima de violência sexual infanto-juvenil?